PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2024
PROCESSO DE COMPRA N° 001

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA, torna público o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2024, do tipo menor preço, autorizada no PROCESSO DE COMPRA n° 001/2024, regida pela Lei Federal n° 14.133/21, art. 82 e as alterações posteriores, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços deverá ser feito das 13:00 horas do dia 27/05/2024 até às 13:30 horas do dia 10/06/2024 . HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será às 13:30 horas do dia 10/06/2024.
Início da sessão de disputa de preços será às 14:00 horas do dia 10/06/2024.

HORÁRIOS DE BRASÍLIA - DF.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, em proveito das Prefeituras consorciadas ao CODEPAMPA.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas. Site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.2. Para informações complementares de natureza técnica, os interessados deverão entrar em contato com o CODEPAMPA que descentralizará pedidos de natureza técnica aos setores interessados através do e-mail: consorcio@codepampa.com.br. O Consórcio não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não sejam recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do consórcio quanto do emissor.

2.3. Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.codepampa.com.br e por solicitação no e-mail: consorcio@codepampa.com.br, na Sede do Consórcio de Desenvolvimento do Pampa, na Rua General Sampaio, 1054, Centro, de Alegrete, no horário das 8horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em pen drive do interessado.

Alegrete - RS, 15 de maio de 2024.

Ronnie Peterson Colpo Mello
Presidente do CODEPAMPA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2024
PROCESSO DE COMPRA N° 001

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA, torna público o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n° 001/2024, do tipo menor preço, autorizada no PROCESSO DE COMPRA n° 001/2024, regida pela Lei Federal n° 14.133/21, art. 82 e as alterações posteriores, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços deverá ser feito das 13:00 horas do dia 27/05/2024 até às 13:30 horas do dia 10/06/2024 . HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será às 13:30 horas do dia 10/06/2024.
Início da sessão de disputa de preços será às 14:00 horas do dia 10/06/2024.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, em proveito das Prefeituras consorciadas ao CODEPAMPA.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.1.1- A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
2.2 - Será concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas , empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na

forma do estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme o Decreto Municipal nº 117/2023;

2.2.1-os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

2.2.2- a ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.3- como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

2.2.3.1- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.3- A participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, serão observadas as condições dispostas no Art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2.4- A participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, deverão observar as condições dispostas no Art. 15 da Lei Federal 14.133/2021;

2.5 - Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item abaixo:

2.5.1 - suspensos de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, conforme o art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.5.2- declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.5.3 - empresa sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

2.5.4 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.

2.6 - Deverá assinalar, ainda, "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.6.1 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2.6.2 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.6.3 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de

aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98;

2.6.4 - que a proposta foi elaborada de forma independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

2.6.5- que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

2.6.6- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.6.7- que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

2.6.8- que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

3-DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas pelo web site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 - As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio de Desenvolvimento do Pampa – CODEPAMPA e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do Licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4 – O *login* e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa deste Consórcio e do Portal de Compras Públicas, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

4 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 – Da apresentação das propostas e dos documentos de Habilitação.

4.1.1-Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço (ou o percentual de desconto), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital. O representante credenciado observará as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

4.1.2- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.1.3- Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no Edital, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser

substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos.

§ 2º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

4.1.4-Os documentos relativos à habilitação que constem no Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.5- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.1.6 - A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.7 -Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO,** encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo I deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo consideradas apenas as **três primeiras casas decimais**, caso a proposta seja apresentada com **quatro ou mais**;

4.1.8 - Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, inclusive o ICMS, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

4.1.8.1 - Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA.

4.1.9 - O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a

abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

4.2 - Da abertura e do julgamento das propostas de preços

4.2.1 - Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.2.2 - O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4.2.3 - O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas.

4.2.4- **Será desclassificada** a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que contenha vícios insanáveis. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

4.2.5- A Administração poderá realizar diligências para aferir exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

4.2.6- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.2.7- O Sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os Licitantes, vedada outra forma de comunicação.

4.3 - Da sessão de disputa e da formulação de lances

4.3.1 - A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

4.3.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.3.3 -O **modo de disputa será aberto,** hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos **sucessivos**, **crescentes** ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.3.1- Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

a) ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

b) ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.3.4 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.3.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

4.3.7- A etapa de lances durará **10(dez)minutos** e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 02(dois)minutos do período de duração da etapa.

4.3.8- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **02(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados no período , inclusive quando se tratar de lances intermediários.

4.3.9- Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

4.3.10- Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão poderá ser suspensa e ter reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

4.3.11 - Encerrada a etapa competitiva o agente poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

4.3.12 - O agente anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.
4.3.13 -Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do agente de data diversa.
4.3.14 - Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o agente examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
4.3.15- Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, preferência de aquisição/contratação para as empresas de pequeno porte, microempresa e microempreendedor individual na forma do estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 2.2.1 deste Edital.
4.3.16- Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias do tratamento diferenciado sejam iguais ou em até 10% (dez por cento) superior ao menor valor, quando este não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.
4.3.17 -O intervalo percentual estabelecido acima , será de até 5%(cinco por cento) superior ao menor preço
4.3.18- Se não houver licitante que atenda ao item 4.3.15 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.3.19- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens/ serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam na pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia do País;

4.3.20- Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, podendo ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão da sua proposta permanecer acima do preço máximo definido no Edital ou não for aceita pelo Pregoeiro por não estar de acordo com as exigências contidas no Edital.

4.3.21- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme legislação correlata , especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame .

4.3.22- O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, posteriormente, após o julgamento da proposta readequada, o Pregoeiro solicitará os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.3.23- É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.3.24- Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o prazo de negociação poderá ser reduzido.

4.3.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta.**

4.4 - Dos recursos

4.4.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, contados da intimação ou de lavratura da ata,

ficando igual prazo para apresentar contrarrazões, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4.4.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.4.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

4.4.4 - O prazo para decisão de recurso é de 3 (três) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

4.4.5 - A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizado, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, deverão ser encaminhados diretamente ao pregoeiro, anexado junto ao Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico informado no edital.

4.4.6 - O recurso não terá efeito suspensivo.

4.4.7 - Julgado o recurso, a decisão será publicada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda, a requerimento de cópia da decisão diretamente ao agente.

4.5 – Da Divulgação do Edital e a apresentação da proposta de preços detalhada dos Lances

4.5.1 – O prazo mínimo para a divulgação do Edital, contados do 1º(primeiro)dia subsequente a partir da divulgação do Edital conforme segue:

a) no prazo de até 08(oito)dias úteis , quando adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de aquisição;

b) no prazo de 10(dez)dias úteis, quando adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviço comum e obras de serviços comuns de engenharia;

4.5.2- Após a divulgação do Edital, os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço proposto, até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública.

4.5.2.1 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais

rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, devendo conter dados de contato atualizados, do proponente e do preposto indicado.

4.5.2.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

4.5.3- O licitante declarará em campo próprio do sistema, sem prejuízo de outras declarações previstas, o cumprimento dos requisitos para a habilitação, e a proposta em conformidade com o Edital.

4.6 - Do envio dos documentos de habilitação pelo sistema eletrônico.

4.6.1 - Após a divulgação no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

4.6.2 - A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos seguintes documentos:

a) Capacidade Jurídica

a.1) Registro comercial no caso de empresa individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; ou

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades Civil, com indicação dos sócios responsáveis pela administração;

a.4) Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, assinada e carimbada pelo representante da empresa e seu contador

b) Qualificação econômico-financeira

b.1) Certidão Negativa de feitos sobre **Falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b.2) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário **assinado por seu representante legal e contador responsável,** com registro no **Conselho Regional de Contabilidade (CRC).**

b.3) Os documentos referidos no item da Qualificação Econômica Financeira deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
b.4) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
b.5) A empresa deverá apresentar em 01(uma) via impressa , devidamente assinada pelo responsável técnico ou contador acompanhado de CRC, os seguintes indicativos econômico-financeiros, calculados com base nos Balanços Patrimoniais do último exercício social, **em destaque e em folha separada**, conforme segue:

I – Liquidez Geral:	II – Liquidez Corrente:	III – Solvência Geral:
$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP} \geq 1,0$	$\frac{AC}{PC} \geq 1,0$	$\frac{AT}{PC + ELP} \geq 1,0$
Onde: AC- Ativo circulante ARLP – Ativo realizável a longo prazo PC – Passivo Circulante ELP – Exigível a longo Prazo AT – Ativo total ELP – Elegível a longo prazo		

c) Regularidade Fiscal
c.1) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual (Documento de Inscrição Cadastral – DIC) e Municipal (Alvará Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
c.3) Prova de regularidade para as Fazendas: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, quanto a estas, da sede do proponente;
c.4) certificado de regularidade com o FGTS;
c.5) prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS);
c.6) Certidão de Regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT).

d) Qualificação Técnica

d.1) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente ao objeto da licitação mediante atestado fornecido por órgãos públicos ou privados, com identificação de quem assina os atestados.

d.2) Autorização de Funcionamento da Empresa(AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado.

d.3) Autorização de Funcionamento Especial(AE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para a comercialização de medicamentos controlados.

d.4) Licença Sanitária da Empresa licitante, expedida pelo órgão competente local, em vigência.

e) Documentação Complementar

e.1) O licitante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, responsabilizando-se pela veracidade desta informação.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. *Art. 7.º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.*

f) A verificação da regularidade perante o FGTS e o INSS, dar-se-á após consulta aos "sites", na INTERNET, da Caixa Econômica Federal e do Ministério da Previdência e Assistência Social.

4.6.3 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, com assinatura eletrônica ou qualquer tipo de documentos com autenticação válida para a verificação de sua autenticidade através de consulta on-line pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio Oficial do Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA, não se aceitando documentos em apresentação de protocolo em substituição aos documentos solicitados.

4.6.4 - Os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
4.6.5 -As Certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60(sessenta)dias.
4.6.6- A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.
4.6.7 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
4.6.8 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
5.2 - O Sistema de Registro de Preço Do Consórcio convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da convocação, a assinar e devolver a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, conforme Anexo III, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 6.5.
5.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o Coordenador do Sistema de Registro de Preço do Consórcio poderá convocar os primeiros licitantes remanescentes, para registrarem o menor valor proposto.
5.4 - Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 5.2. para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.
5.5 - O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução do objeto licitado.

5.6 - A existência do preço registrado não obriga as Prefeituras consorciadas a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios e respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
5.7- Se, dentro do prazo, o convocado não assinar e devolver a Ata, o Coordenador do Sistema de Registro de Preço do CODEPAMPA, convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 6.5. deste edital.
5.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no art. 75 do Decreto Municipal nº. 114, de 06 de março de 2023, observando o art.82, parágrafo IX da Lei Federal 14.133/21.
5.9 – O preço registrado poderá ser atualizado em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto, nos termos do disposto no inciso 5° do art. 82 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

6 - DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A Contratante poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto desta licitação, respeitada a limitação prevista em lei, hipótese em que se fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço, desde que mantidas as condições gerais da proposta original.
6.1.1 – A empresa vencedora se compromete em entregar o objeto da licitação conforme o solicitado em quantidade solicitada e em qualidade igual ou superior se for o caso.

7. DOS CRITÉRIOS.

7.1- O objeto da licitação deverá ser entregue a contar da data de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no endereço do Órgão emissor da nota de empenho, em conformidade com o edital e seus anexos.
7.1.1- Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega e recebimento dos itens solicitados através de Nota de Empenho expedida por pelas Prefeituras consorciadas e apresentação da respectiva Nota Fiscal correspondente aos mesmos.
8.2 – o Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.
8.2.1- Na emissão da Nota Fiscal deverá ser observada a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, para fins de retenção Imposto de Renda.

9. DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
9.1.1 dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
9.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.1.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.1.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.1.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.1.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9.1.8 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.1.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.1.10 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
9.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

9.2.5 Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no artigo 158 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CRITÉRIO DE REAJUSTE

10.1- Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, ou por motivo superveniente, em caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, quando inviabilizar o objeto contratado, conforme artigo 82 da Lei 14.133/21;
10.2- O pedido de recomposição de preços não exime a(s) empresa(s) vencedora(s) da responsabilidade contratual de entrega nos prazos estipulados no edital após a convocação da Secretaria interessada sob pena de incorrer(em) no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual;
10.3- Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente, que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço, adequando aos valores praticados no mercado;
10.4- Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, o mesmo será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
11.2 - A impugnação deverá ser realizada de forma eletrônica, diretamente direcionada ao Agente de Contratação, exclusivamente no Portal de Compras Públicas..
11.3 – A resposta ao pedido de impugnação será no prazo de até 03(três)dias úteis, limitado ao último dia útil referente à data de abertura do certame.
11.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
11.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente no Portal de Compras Públicas, no endereço indicado no Edital.
11.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.7 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.DO FORO

12.1 - O Foro da Comarca de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente no Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.2 - Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente no Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA.

13.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.4 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo, não entregar os documentos solicitados, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.5 - A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes.

13.6 - A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.7 - É facultado ao agente ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.8 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O agente reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.9 - O agente poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.10 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.11 - O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.codepampa.com.br

13.12 - Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o Agente de Contratação, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo agente.

13.14 - Para informações complementares de natureza técnica, os interessados deverão entrar em contato com o consórcio através do e **consorcio@codepampa.com.br**. A administração não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA quanto do emissor.

13.15 - Este edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.codepampa.com.br .

13.16 - O Agente de Contratação e sua equipe de apoio encontram-se à disposição para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares no endereço citado no subitem anterior, e ainda pelo e-mail **consorcio@codepampa.com.br**.

A Comissão não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA quanto do emissor.
13.17 - Faz parte integrante deste edital;

Anexo I – Termo de Referência,
Anexo II - Modelo de Proposta Comercial,
Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço.

Alegrete - RS, 17 de maio de 2024.

Ronnie Peterson Colpo Mello
Presidente do CODEPAMPA

Aprovo o presente Edital de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 001

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.
Em observância ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, no seu artigo 82, para atender as necessidades do Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA/RS, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado **o REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS.**

2. VALOR ESTIMADO.
2.1-Estima-se o valor do presente registro de preço em aproximadamente **R$ 225.049.794,22 (Duzentos e vinte e cinco milhões, quarenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais com vinte e dois centavos).**

3. JUSTIFICATIVA.
A presente solicitação tem como justificativa para o Registro de Preço para atender as necessidades da Farmácia Municipal no tocante ao fornecimento de medicamentos aos usuários da rede, conforme este Termo de Referência.

4. OBJETO.
4.1-Aquisição de Medicamentos em proveito do Consórcio de Desenvolvimento do Pampa- CODEPAMPA, através de Registro de Preço.
4.2- A Empresa deverá apresentar o Registro na ANVISA dos medicamentos, nos quais for declarada vencedora.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
1.	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL solução injetável	Ampola	1.520	R$ 8,000

2.	Acebrofilina 25 mg/5ml ped	Frasco	800	R$ 2,500
3.	Acebrofilina 50 mg/5ml	Frasco	4.000	R$ 18,290
4.	Acetato de Retinol Vitamina A + Colecalciferol vitamina D 50.000 UI + 10.000 UI frasco 10 ml ad-til	Frasco	500	R$ 5,080
5.	Acetilcisteína 600 mg/5 g sachê	Unidade	7.000	R$ 0,630
6.	Acetilcisteína Suspensão oral 20 mg/ml	Frasco	500	R$ 4,050
7.	Aciclovir 50 mg/g Bisnaga Creme 10 g	Bisnaga	7.750	R$ 1,810
8.	Aciclovir 200 mg	Comprimido	416.500	R$ 0,150
9.	Ácido acetilsalicílico 200 mg	Comprimido	752.000	R$ 0,310
10.	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	5.423.000	R$ 0,034
11.	Ácido Fólico 0,2 mg/ml	Frasco	1.100	R$ 2,030
12.	Ácido fólico 5 mg	Comprimido	831.000	R$ 0,030
13.	Ácido fólico 15 mg	Comprimido	12.000	R$ 1,660
14.	Ácido Folínico 15 mg	Comprimido	1.000	R$ 1,600
15.	Ácido valproico 250 mg	Comprimido	1.130.000	R$ 0,230
16.	Ácido valproico 500 mg	Comprimido	943.000	R$ 0,470
17.	Ácido valproico 50 mg/ml frasco 100 ml	Frasco	22.700	R$ 0,730
18.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Ampola	500	R$ 3,100
19.	Ácidos graxos essências (A.G.E.) + Vitamina A e E Loção oleosa 200 mL	Frasco	200	R$ 6,540
20.	Adenosina 3 mg/mL Solução	Ampola	1.050	R$ 3,890

	injetável 2 mL			
21.	Albendazol 400 mg	Comprimido	38.500	R$ 0,350
22.	Albendazol 40 mg/ml frasco 10 ml	Frasco	20.500	R$ 0,650
23.	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido	93.300	R$ 0,170
24.	Alopurinol 100 mg	Comprimido	212.500	R$ 0,070
25.	Alopurinol 300 mg	Comprimido	84.000	R$ 0,240
26.	Alprazolam 1 mg	Comprimido	7.000	R$ 0,060
27.	Alprazolam 2 mg	Comprimido	5.000	R$ 0,090
28.	Ambroxol 15 mg/5ml	Frasco	15.650	R$ 2,500
29.	Ambroxol, sal cloridrato, 6 mg/ml, frasco 100 ml	Frasco	2.500	R$ 2,680
30.	Amiodarona 100 mg	Comprimido	70.000	R$ 0,370
31.	Amiodarona, cloridrato 200 mg	Comprimido	1.298500	R$ 0,180
32.	Amiodarona, cloridrato 50 mg/mL Solução injetável 3 mL	Ampola	1.550	R$ 2,000
33.	Aminofilina 100 mg	Comprimido	50.000	R$ 0,050
34.	Aminofilina 24 mg/mL Solução injetável 10 mL	Ampola	800	R$ 2,800
35.	Amitriptilina 25 mg	Comprimido	2.045.000	R$ 0,033
36.	Amoxicilina 500 mg	Comprimido	873.000	R$ 0,190
37.	Amoxicilina 50 mg/ml frasco de 150 ml	Frasco	16.200	R$ 3,400
38.	Amoxicilina 250 mg/5ml + Clavulanato de Potássio 62,5 mg/5ml – frasco 75 ml	Frasco	5.732.900	R$ 28,990
39.	Amoxicilina 250 mg/5ml –	Frasco	31.200	R$ 139,500

	Suspensão Oral Frasco 60 ml			
40.	Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg	Comprimido	407.500	R$ 1,210
41.	Amoxicilina 50 mg/ml – suspensão oral – frasco 60 ml	Frasco	6.500	R$ 4,000
42.	Ampicilina 500 mg	Comprimido	97.000	R$ 0,360
43.	Anlodipino, besilato 5 mg	Comprimido	2.301.500	R$ 0,020
44.	Anlodipino, besilato 10 mg	Comprimido	306.000	R$ 0,050
45.	Atenolol 25 mg	Comprimido	903.000	R$ 0,030
46.	Atenolol 50 mg	Comprimido	845.000	R$ 0,030
47.	Atenolol 100 mg	Comprimido	32.500	R$ 0,100
48.	Atropina, sulfato 0,25 mg/mL Solução injetável 1 mL	Ampola	700	R$ 0,800
49.	Atropina, sulfato 0,5 mg/mL Solução injetável 1 mL	Ampola	100	R$ 1,680
50.	Azitromicina 500 mg	Comprimido	497.000	R$ 0,300
51.	Azitromicina 600 mg – suspensão – frasco 15 ml	Frasco	21.750	R$ 22,290
52.	Azitromicina Suspensão Oral 40 mg/ml 900 mg, susp.oral fr 22,5ml	Frasco	12.400	R$ 31,990
53.	Beclometasona, dipropionato 250 mcg/ dose solução oral 200 doses	Frasco	3.550	R$ 18,100
54.	Beclometasona, dipropionato 50 mcg/ dose solução oral 200 doses	Frasco	4.700	R$ 18,500
55.	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI Pó para suspensão injetável	Ampola	1.450	R$ 1,020
56.	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000	Ampola	37.400	R$ 3,000

	u.i injetável – frasco/ampola 4 ml			
57.	Benzilpenicilina, potássica, associada á penicilina procainada, 100.000 ui + 300.000 ui, injetável, acompanha diluente.	Comprimido	500	R$ 1,100
58.	Benzoato de Benzila 25% Sol Tópica c/ 60ml	Frasco	4.000	R$ 5,500
59.	Benzoato de Benzila 250 mg/ml frasco com 100 ml	Frasco	2.000	R$ 16,590
60.	Benzoilmetronidazol 40 mg/mL (4%) Suspensão oral 100 mL	Frasco	550	R$ 5,790
61.	Betaistina, dicloridrato 16 mg	Comprimido	63.000	R$ 0,200
62.	Besilato de anlodipino 5 mg	Comprimido	70.000	R$ 0,020
63.	Besilato de anlodipino 10 mg	Comprimido	60.000	R$ 0,050
64.	Biperideno, cloridrato 2 mg	Comprimido	1.600.000	R$ 0,220
65.	Biperideno, lacto 5 mg/ml, solução injetável	Ampola	500	R$ 2,190
66.	Bissulfato, de clopidogrel 75 mg, comprimido	Comprimido	2.000	R$ 0,210
67.	Betametasona, Acetato ass. Beta, Fosfato 3+3 mg ml injetável Ampola 1ml	Ampola	9.800	R$ 5,550
68.	Bromazepan 6 mg	Comprimido	3.000	R$ 0,140
69.	Bromazepan 3 mg	Comprimido	12.000	R$ 0,100
70.	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml frasco 20 ml	Frasco	2.000	R$ 2,270
71.	Brometo de n-butilescopolamina 10 mg	Comprimido	10.500	R$ 0,930

72.	Bromoprida 10 mg	Comprimido	6.000	R$ 0,140
73.	Bromexina, cloridrato 4 mg/5ml	Frasco	300	R$ 9,650
74.	Bromexina, cloridrato 8 mg/5ml	Frasco	800	R$ 19,290
75.	Budesonida 32 mcg/dose suspensão nasal 120 doses	Frasco	7.550	R$ 7,830
76.	Budesonida 50 mcg/dose suspensão nasal 120 doses	Frasco	10.850	R$ 22,250
77.	Budesonida 64 mcg/dose suspensão nasal 120 doses	Frasco	2.000	R$ 24,390
78.	Bupropiona 150 mg	Comprimido	20.000	R$ 0,340
79.	Cafeína 30 mg + carisoprol 125 mg + didlofenaco de sódio 50 mg + paracetamol 300 mg (TANDRILAX TANDRENE)	Comprimido	50.000	R$ 0,500
80.	Captopril 25 mg	Comprimido	1.951.000	R$ 0,010
81.	Carbamazepina 20 ml/ml frasco com 100 ml	Frasco	14.300	R$ 5,000
82.	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	3.168.000	R$ 0,150
83.	Carbamazepina 400 mg	Comprimido	85.000	R$ 0,510
84.	Carbonato de Ca 500 mg + Vitamina D 200 UI	Comprimido	540.000	R$ 0,050
85.	Carbonato de Ca 500 mg + Vitamina D 400 UI	Comprimido	1.188.000	R$ 0,060
86.	Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D3	Comprimido	50.000	R$ 0,050
87.	Carbonato de cálcio + 1500 mg (600 mg de cálcio) + 400 ui	Comprimido	95.000	R$ 0,055

88.	Carbonato de cálcio (cálcio Elementar) 500 mg	Comprimido	504.000	R$ 0,050
89.	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	1.773.000	R$ 0,180
90.	Carbonato de lítio 450 mg	Comprimido	1.000	R$ 1,260
91.	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	690.000	R$ 0,070
92.	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	930.000	R$ 0,070
93.	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	585.000	R$ 0,070
94.	Carvedilol 25 mg	Comprimido	220.000	R$ 0,030
95.	Cefalexina 50 mg/ml frasco de 100 ml	Frasco	4.650	R$ 0,510
96.	Cefalexina 50 mg/ml frasco de 60 ml	Frasco	6.300	R$ 5,800
97.	Cefalexina 500 mg	Comprimido	635.000	R$ 0,340
98.	Ceftriaxona 1 g Pó para solução injetável	Ampola	3.100	R$ 3,050
99.	Ceftriaxona Sódica 500 mg Pó para Solução Injetável	Ampola	4.000	R$ 5,460
100.	Cetamina 500 mg/ 10 ml injetável (50 mg/ml) (DEXTROCETAMINA)	Ampola	300	R$ 60,000
101.	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	43.000	R$ 0,250
102.	Cetoconazol 2% (20 mg/ml) frasco de 100 ml	Frasco	2.050	R$ 4,850
103.	Cetoconazol, 20 mg/g, creme tópico bisnaga 30 g	Bisnaga	2.500	R$ 1,040
104.	Cetoprofeno 50 mg/mL Solução injetável 2 mL	Ampola	2.100	R$ 1,230
105.	Cetoprofeno 100 mg/mL Pó para solução injetável	Ampola	700	R$ 2,400

106.	Cetoprofeno 150 mg	Comprimido	20.000	R$ 0,600
107.	Cianocobalamina 1.000mcg (VITAMINA B12)	Comprimido	200	R$ 2,010
108.	Cilostazol 50 mg	Comprimido	123.000	R$ 0,210
109.	Cinarizina 25 mg	Comprimido	50.500	R$ 0,270
110.	Cinarizina 75 mg	Comprimido	870.500	R$ 0,360
111.	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	Comprimido	511.000	R$ 0,160
112.	Citrato de potássio monohidratado (litocit 10 MEQ 1080 mg)	Comprimido	3.000	R$ 1,160
113.	Citalopran 20 mg	Comprimido	54.500	R$ 0,110
114.	Claritromicina 50 mg/ml susp.	Frasco	100	R$ 35,300
115.	Claritromicina 500 mg Cápsula/ comprimido	Comprimido	54.000	R$ 1,420
116.	Clomipramina 10 mg	Comprimido	5.000	R$ 0,770
117.	Clomipramina 25 mg	Comprimido	260.000	R$ 0,820
118.	Clonazepam 0,25 mg	Comprimido	1.500	R$ 0,060
119.	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	410.000	R$ 0,050
120.	Clonazepam 2 mg	Comprimido	598.000	R$ 0,040
121.	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral em gotas frasco de 20 ml	Frasco	27.920	R$ 2,080
122.	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	5.090	R$ 0,210
123.	Clorpromazina 25 mg	Comprimido	243.300	R$ 0,260
124.	Clorpromazina 100 mg	Comprimido	941.000	R$ 0,240
125.	Clorpromazina gotas 40 mg/ml frasco 20 ml	Frasco	7.000	R$ 6,000
126.	Cloranfenicol 5 mg/g + Aminoácidos	Bisnaga	30	R$ 16,180

	25 mg/g + Metionina 5 mg/g + Vit. A 10.000 UI/g Pomada oftálmica 3,5 g (RENGENCEL)			
127.	Cloreto de potássio 1,34 mEq/mL (10%) Solução injetável 10 ml	Ampola	3.900	R$ 0,280
128.	Cloreto de sódio 3,4 mEq/mL (20%) Solução injetável 10 mL	Ampola	400	R$ 0,350
129.	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml) solução nasal frasco de 30 ml	Frasco	15.450	R$ 0,860
130.	Clorexidina 2 mg/ml (0,12%) solução bucal frasco 250 ml (PERIOGARD)	Frasco	1.190	R$ 34,590
131.	Cloridrato de buspirona 10 mg	Comprimido	2.600	R$ 2,100
132.	Cloridrato de clomipramina 25 mg Comprimido	Comprimido	74.000	R$ 0,820
133.	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL Solução injetável 5 mL	Ampola	1.050	R$ 1,600
134.	Cloridrato de Dorzolamida 2 %	Comprimido	60	R$ 9,900
135.	Cloridrato de fluoxetina 20 mg Comprimido	Comprimido	3.960.000	R$ 0,050
136.	Cloridrato de imipramina 25 mg	Comprimido	629.500	R$ 0,400
137.	Cloridrato de lidocaína 20 mg/mL (2%) solução injetável	Ampola	2.025	R$ 1,000
138.	Cloridrato de lidocaína 20 mg/g (2%) Gel	Bisnaga	800	R$ 1,860
139.	Cloridrato de memantina 10 mg	Comprimido	6.000	R$ 0,370
140.	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL solução injetável	Ampola	7.800	R$ 0,500
141.	Cloridrato de Naloxona 0,4 mg/ml	Ampola	750	R$ 4,500

	ampola 1ml			
142.	Cloridrato de ondansetrona 8 mg Comprimido/ comprimido dispersível	Comprimido	46.000	R$ 0,443
143.	Cloridrato de prometazina 25 mg comprimido	Comprimido	454.000	R$ 0,100
144.	Cloridrato de prometazina 25 mg/mL solução injetável	Ampola	6.000	R$ 1,590
145.	Cloridrato de propafenona 150 mg comprimido	Comprimido	2.000	R$ 0,660
146.	Cloridrato de propafenona 300 mg comprimido	Comprimido	29.000	R$ 0,500
147.	Cloridrato de propranolol 40 mg comprimido	Comprimido	555.000	R$ 0,027
148.	Cloridrato de tiamina 300 mg Comprimido	Comprimido	195.000	R$ 0,200
149.	Cloridrato de tramadol 50 mg/ml. Ampola de 2 ml	Ampola	3.800	R$ 1,190
150.	Cloridrato de verapamil 80 mg	Comprimido	750.200	R$ 0,240
151.	Clotrimazol 10 mg/g, creme vaginal tubo de 35 g com aplicador	Bisnaga	1.200	R$ 22,990
152.	Codeína 30 mg + paracetamol 500 mg 30+500 mg / comprimido	Comprimido	310.000	R$ 0,490
153.	Complexo B	Comprimido	512.000	R$ 0,026
154.	Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g Pomada 30 g	Bisnaga	5.400	R$ 10,390
155.	Colagenase pomada 1,2 u/g bisnaga 30 g	Bisnaga	500	R$ 5,760

156.	Colecalciferol (vitamina D) 200UI/ml, frasco-gotas com 20 ml	Frasco	2.000	R$ 2,700
157.	Decanoato de haloperidol 50 mg/mL solução injetável	Ampola	25.150	R$ 3,540
158.	Deslanosido 0,2 mg/ml 2 ml iv/im injetavel	Ampola	100	R$ 1,650
159.	Desvenlafaxina 50 mg	Comprimido	10.000	R$ 0,714
160.	Desloratadina 0,5 mg/ml frasco 60 ml	Frasco	2.000	R$ 7,950
161.	Dexametasona 0,1% - creme bisnaga 10 g	Bisnaga	54.100	R$ 1,000
162.	Dexametasona 0,1 mg/ml frasco 100 ml	Frasco	6.000	R$ 2,550
163.	Dexametasona 1 mg/ml frasco oftalmico 5 ml	Frasco	1.400	R$ 7,910
164.	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/mL Solução injetável 2,5 mL	Ampola	2.600	R$ 1,150
165.	Dexametasona 4 mg	Comprimido	49.600	R$ 0,150
166.	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	Comprimido	329.000	R$ 0,040
167.	Dexclorfeniramina 0,04%, Suspensão Oral Frasco 100 ml	Frasco	24.010	R$ 1,140
168.	Dexpantenol (epitegel) 50 mg/g tubo 10g	Bisnaga	60	R$ 32,180
169.	Dextrocetamina, cloridrato 50 mg/mL Solução injetável 10 Ml (cetamina)	Ampola	50	R$ 80,330
170.	Diazepam 5 mg/mL solução injetável	Ampola	1.500	R$ 0,810
171.	Diazepam 5 mg	Comprimido	296.500	R$ 0,390

172.	Diazepam 10 mg	Comprimido	1.736.000	R$ 0,040
173.	Diclofenacodietilamonio 11,6 mg/g 60 g	Comprimido	4.000	R$ 3,410
174.	Diclofenaco sódico 25 mg/mL Solução injetável 3 mL	Ampola	13.800	R$ 0,820
175.	Diclofenaco de Sódio 50 mg	Comprimido	442.000	R$ 0,050
176.	Diclofenaco de Sódio 75 mg ampola 3 ml	Ampola	2.000	R$ 0,950
177.	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	648.000	R$ 0,140
178.	Dimenidrinato + piridoxina 25 mg/5ml	Frasco	1.600	R$ 4,590
179.	Dimenidrinato + piridoxina 50 mg/10ml	Frasco	44.100	R$ 0,610
180.	Dinitrato de isossorbida 5 mg comprimido sublingual	Comprimido	89.000	R$ 0,240
181.	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 + 5 + 100 + 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Ampola	1.300	R$ 6,020
182.	Diosmina+hesperidina 450/50 mg	Comprimido	720	R$ 0,400
183.	Dipirona 500 mg	Comprimido	1.888.000	R$ 0,110
184.	Dipirona Sódica 500 mg/ml Frasco 20 ml	Frasco	35.800	R$ 1,120
185.	Dipirona 500 mg/ml gotas frasco 10 ml	Frasco	23.800	R$ 1,080
186.	Dipirona 500 mg/mL Solução injetável 2 mL	Ampola	31.000	R$ 0,620
187.	Dissulfiram 250 mg (ANTIETANOL	Comprimido	1.000	R$ 0,030

	250MG)			
188.	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/mL Solução injetável 20 mL	Ampola	650	R$ 5,160
189.	Domperidona 1 mg/ml	Frasco	100	R$ 8,920
190.	Domperidona 10 mg	Comprimido	50.000	R$ 0,060
191.	DOLANTINA (PEPTIDINA) 50MG/ML 2ML INJETÁVEL AMP	Ampola	100	R$ 3,710
192.	Dopamina, cloridrato 5 mg/mL Solução injetável 10 mL	Ampola	850	R$ 2,350
193.	Doxazosina, mesilato 2 mg	Comprimido	1.520.000	R$ 0,060
194.	Doxazosina, mesilato 4 mg	Comprimido	33.000	R$ 0,210
195.	Doxiciclina 100 mg	Comprimido	6.500	R$ 0,260
196.	Droperidol 2,5 mg/ml amp	Ampola	2.000	R$ 9,890
197.	Dropropizina 1,5 mg/ml xarope frasco 120 ml	Frasco	5.000	R$ 7,000
198.	Dropropizina 3,0 mg/ml xarope frasco 120 ml	Frasco	5.000	R$ 7,000
199.	Duloxetina 60 mg	Comprimido	4.000	R$ 1,610
200.	Enalapril 5 mg	Comprimido	356.000	R$ 0,030
201.	Enalapril 10 mg	Comprimido	1.778.000	R$ 0,020
202.	Enalapril 20 mg	Comprimido	1.050.000	R$ 0,030
203.	Enantato de flufenazina 25 mg/ml amp	Ampola	13.950	R$ 5,740
204.	Enoxaparina sódica 100 mg/0,4ml (40 mg) sol. Inj. Seringa preenchida.	Unidade	3.000	R$ 13,020
205.	Epinefrina 1 mg/mL solução injetável	Ampola	1.900	R$ 1,000

206.	Etinilestradiol 0,03 mg + acetato de ciproterona 2 mg (DIANE 35)	Comprimido	30.000	R$ 1,640
207.	Eritromicina 500 mg cp	Comprimido	1.500	R$ 0,910
208.	Escopolamina, butilbrometo 4 mg/mL + Dipirona 500 mg/mL Solução injetável 5 mL	Ampola	6.200	R$ 1,020
209.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Ampola	11.100	R$ 0,630
210.	Escopolamina, butilbrometo 10 mg	Comprimido	66.000	R$ 0,510
211.	Espinheira santa 500 mg maytenus ilicifolia mat. ex reissek	Comprimido	30.000	R$ 0,680
212.	Espiramicina 500 mg (1,5 UI)	Comprimido	29.500	R$ 4,140
213.	Espironolactona 25 mg	Comprimido	1.398.000	R$ 0,160
214.	Espironolactona 50 mg	Comprimido	50.000	R$ 0,270
215.	Espironolactona 100 mg	Comprimido	57.000	R$ 0,340
216.	Estolato de Eritromicina 50 mg/ml frasco 60 ml	Frasco	500	R$ 5,730
217.	Estradiol 1,0 mg cx c/28p (NATIFA)	Comprimido	2.000	R$ 2,080
218.	Estradiol, valerato associado com noretisterona enantato, 5 mg+50 mg/ml, injetável com seringa	Ampola	5.360	R$ 10,200
219.	Estriol creme vaginal 1 mg/g bisnaga + 1 aplicador 50 g	Bisnaga	2.630	R$ 9,420
220.	Estrógenos conjugados 0,625 mg	Comprimido	10.000	R$ 0,730
221.	Extrato Harpagophytum Procumbens 400 mg (GARRA DO DIABO)	Comprimido	70.000	R$ 2,760

222.	Fenilefrina cloridrato, associada á bronfeniramina 2,5 mg + 2 mg/ml, solução oral – gotas frasco 20 ml (DECONGEX PLUS GOTAS)	Frasco	1.500	R$ 14,830
223.	Fenitoína 50 mg/mL Solução injetável 5 mL	Ampola	200	R$ 1,320
224.	Fenitoína Sódica 100 mg	Comprimido	970.000	R$ 0,090
225.	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	808.000	R$ 0,130
226.	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 1ML	Ampola	600	R$ 2,300
227.	Fenobarbital 100 mg/mL Solução injetável 2 mL	Ampola	40.300	R$ 2,070
228.	Fenobarbital 40 mg/ml gotas frasco 20 ml	Frasco	8.570	R$ 2,190
229.	Fenoximetilpenicilina Potássica 80.000 UI/mL, Suspensão Oral	Frasco	100	R$ 18,090
230.	FENTANILA 50MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA 10ML	Ampola	1.000	R$ 2,760
231.	Fentanila, citrato 0,05 mg/mL Solução injetável 10 mL	Ampola	100	R$ 2,300
232.	FENTANILA 0,05MG 2ML INJETÁVEL AMP	Ampola	100	R$ 1,510
233.	Fexofenadina, cloridrato 120 mg	Comprimido	6.000	R$ 0,760
234.	Finasterida 5 mg	Comprimido	772.000	R$ 0,209
235.	Fitas reativas para dosagem de glicose – tiras ou fitas teste para determinação quantitativa de glicemia em sangue arterial, capilar,	Unidade	1.035.000	R$ 2,160

	venoso e neonatal, com faixa de medição que alcance níveis de hematócrito de 20% a 60%, com determinação quantitativa por qualquer química enzimática, faixa de mediçao que alcance de 20 a 600mg/dl, possuir tempo máximo de 10 segundos para leitura, compatível com software de controle de testes em português, acondicionadas em caixas com 50 unidades. - a empresa deverá fornecer, juntamente com a primeira remessa das fitas, o termo de comodato de aparelhos glicosímetros compatíveis com as fitas, programado em língua portuguesa, conforme pedido da prefeitura solcitante. -os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante. - a administração reservar-se-á ao direito de não receber produtos que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a sua procedência. O produto			

	deverá estar rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária) deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: a) identificação do produto, inclusive a marca; b) nome, cnpj e endereço do fabricante; c) data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº. Do lote; d) componentes do produto na embalagem primária, inclusive os tipos de códigos e aditivos, c aso utilizados; e) número de registro no órgão competente; f) peso líquido; g) condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transp. (embalagem segundaria)			
236.	Fitomenadiona 10 mg/mL (Vit. K) Solução injetável 1 mL IM	Ampola	700	R$ 1,000
237.	Fluconazol 150 mg	Comprimido	58.600	R$ 0,379
238.	Flumazenil 0,1 mg/mL Solução injetável 5 mL	Ampola	1.100	R$ 4,990
239.	Flufenazina 25 mg ml injetável	Ampola	30.000	R$ 5,740

CODEPAMPA
Consórcio de Desenvolvimento do Pampa

240.	Folinato de cálcio 15 mg (ácido fólico)	Comprimido	3.500	R$ 0,260
241.	Fumarato de formoterol + budesonida 12/400mcg	Comprimido	2.580	R$ 1,460
242.	Furosemida 40 mg	Comprimido	2.180.000	R$ 0,040
243.	Furosemida 10 mg/mL solução injetável	Ampola	5.100	R$ 0,860
244.	Gentamicina, sulfato 5 mg/ml solução oftálmica 5ml	Frasco	300	R$ 9,120
245.	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	1.794.000	R$ 0,242
246.	Glicerol 120 mg/mL Enema 120 mL	Frasco	50	R$ 8,800
247.	Gliclazida 30 mg comprimido de liberação prolongada	Comprimido	10.000	R$ 0,100
248.	Gliclazida 60 mg comprimido de liberação prolongada	Comprimido	10.000	R$ 0,230
249.	Glimepirida 2 mg	Comprimido	215.000	R$ 0,100
250.	Glicose 5% solução injetável frasco com 500ml	Frasco	1.000	R$ 5,000
251.	Glicose 10% frasco 500ml	Frasco	200	R$ 5,150
252.	Glicose 25% Solução injetável 10 mL	Ampola	200	R$ 0,409
253.	Glicose 50% Solução injetável 10 mL	Ampola	11.800	R$ 0,450
254.	GlIconato de cálcio 10% injetável amp	Ampola	100	R$ 1,720
255.	Glycine Max (Isoflavona de soja) 60 mg cp	Comprimido	34.000	R$ 1,010
256.	Guaco (mikania glomerata) xarope frasco 120 ml	Frasco	21.300	R$ 15,170

257.	Haloperidol 0,2%, Solução Oral Frasco	Frasco	5.080	R$ 2,950
258.	Haloperidol 5 mg/mL solução injetável	Ampola	1.000	R$ 1,320
259.	Haloperidol 1 mg	Comprimido	158.000	R$ 0,160
260.	Haloperidol 5 mg	Comprimido	1.168.000	R$ 0,120
261.	Haloperidol, decanoato 70,52 mg/ml injetável	Ampola	5.500	R$ 4,410
262.	Hedera helix extrato seco 7 mg/ml xarope 100 ml	Frasco	1.000	R$ 18,270
263.	Heparina sódica 5.000 UI Solução injetável 0,25 mL	Ampola	800	R$ 5,200
264.	Hidralazina 25 mg Drágea	Comprimido	215.700	R$ 0,290
265.	Hidrocortisona, acetato 10 mg/g (1%) Creme 30 g	Bisnaga	2.650	R$ 7,190
266.	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg pó para solução injetável	Ampola	800	R$ 1,980
267.	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó para solução injetável	Ampola	4.100	R$ 0,019
268.	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	2.786.000	R$ 0,019
269.	Hidroclorotiazida 50 mg	Comprimido	500	R$ 0,065
270.	Hidróxido de alumínio – suspensão – frasco 100 ml	Frasco	58.000	R$ 2,250
271.	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml frasco com 100 ml	Frasco	23.500	R$ 2,435
272.	Hyabak 0.15% (Colírio Hyabak 0,15% 10ml)	Frasco	60	R$ 59,990

273.	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	115.500	R$ 0,070
274.	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	2.328.000	R$ 0,080
275.	Ibuprofeno 50 mg/ml gotas frasco de 30 ml	Frasco	64.700	R$ 1,720
276.	Insulina humana nph 100 ui/ml suspensão injetável 10 ml	Ampola	2.900	R$ 18,800
277.	Insulina humana nph 100 ui/ml suspensão injetável 3 ml	Ampola	10.000	R$ 40,690
278.	Insulina humana regular 100 ui/ml suspensão injetável 10 ml	Ampola	100	R$ 20,000
279.	Insulina humana regular 100 ui/ml suspensão injetável 3 ml	Ampola	450	R$ 81,130
280.	Ipratrópio, brometo 0,25 mg/ml solução inalante frasco 20 ml	Frasco	1.450	R$ 0,930
281.	Isossorbida, dinitrato 10 mg oral	Frasco	36.000	R$ 0,250
282.	Isossorbida mononitrato 20 mg	Comprimido	549.000	R$ 0,125
283.	Isossorbida, mononitrato 40 mg	Comprimido	172.000	R$ 0,260
284.	Itraconazol 100 mg	Comprimido	34.200	R$ 0,760
285.	Ivermectina 6 mg	Comprimido	155.300	R$ 0,250
286.	Lactulose 667 mg/ml, xarope Frasco 120ml	Frasco	21.800	R$ 3,580
287.	Lamotrigina 100 mg	Comprimido	4.000	R$ 0,220
288.	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg	Comprimido	316.000	R$ 0,900
289.	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg (liberação prolongada)	Comprimido	20.000	R$ 0,900
290.	Levodopa 200 mg + Benserazida 50	Comprimido	246.000	R$ 1,740

	mg			
291.	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg (PARKIDOPA)	Comprimido	198.000	R$ 1,610
292.	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	20.000	R$ 0,650
293.	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15 + 0,03 mg	Comprimido	47.640	R$ 0,084
294.	Levotiroxina 38 mcg (LEVOID)	Comprimido	1.500	R$ 0,350
295.	Levotiroxina 12,5 mg (PURAN)	Comprimido	10.000	R$ 0,120
296.	Levotiroxina 37,5 mg (PURAN)	Comprimido	10.000	R$ 0,350
297.	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprimido	983.000	R$ 0,090
298.	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comprimido	1.353.000	R$ 0,090
299.	Levotiroxina sódica 100 mcg	Comprimido	708.000	R$ 0,090
300.	Levomepromazina 25 mg	Comprimido	311.000	R$ 0,350
301.	Levomepromazina 100 mg	Comprimido	298.000	R$ 0,578
302.	LIDOCAÍNA SPRAY 10% FR	Frasco	100	R$ 9,100
303.	Lidocaína, cloridrato 2% + Epinefrina, hemitartarato 1:200.000	Comprimido	625	R$ 6,000
304.	Loratadina 10 mg	Comprimido	393.000	R$ 0,060
305.	Loratadina 1 mg/ml xarope com 100 ml	Frasco	11.900	R$ 2,600
306.	Lorazepam 2 mg	Comprimido	3.000	R$ 0,110
307.	Losartana+hidroclorotiazida 50 mg + 12,5 mg	Comprimido	3.000	R$ 0,310
308.	Losartana potássica 50 mg	Comprimido	3.751.000	R$ 0,170
309.	Magnésio, sulfato 10% (0,81 mEq/mL Mg++) Solução injetável 10 mL	Ampola	200	R$ 0,750

310.	Magnésio, sulfato 50% (4,05 mEq/mL Mg++) Solução injetável 10 mL	Ampola	200	R$ 5,250
311.	MANITOL SOLUÇÃO 20% FRASCO 250ML	Frasco	600	R$ 6,000
312.	Maleato de levomepromazina 40 mg/ml frasco 20 ml	Frasco	1.000	R$ 10,000
313.	Maleato de timolol 5 mg/mL (0,5%) solução oftálmica	Frasco	13.300	R$ 2,250
314.	Mebendazol 100 mg	Comprimido	5.000	R$ 0,230
315.	Mebendazol 20 mg/ml uso oral frasco 30 ml	Frasco	1.760	R$ 1,360
316.	Mesilato de doxazosina 2 mg comprimido	Comprimido	60.000	R$ 0,060
317.	Mesilato de doxazosina 4 mg comprimido	Comprimido	13.000	R$ 0,210
318.	Meloxicam 7,5 mg	Comprimido	20.000	R$ 0,220
319.	Metildopa 250 mg	Comprimido	984.000	R$ 0,390
320.	Metildopa 500 mg	Comprimido	110.000	R$ 0,770
321.	Metformina 500 mg	Comprimido	1.771.000	R$ 0,050
322.	Metformina 850 mg	Comprimido	1.921.000	R$ 0,156
323.	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	663.300	R$ 0,040
324.	Metoclopramida 4 mg/ml oral frasco 10 ml	Frasco	18.710	R$ 1,360
325.	Metoprolol, succinato 25 mg liberação prolongada	Comprimido	300.000	R$ 0,190
326.	Metoprolol, succinato 50 mg	Comprimido	630.000	R$ 0,330

	liberação prolongada			
327.	Metoprolol, succinato 100 mg liberação prolongada	Comprimido	358.000	R$ 0,310
328.	Metoprolol, tartarato 100 mg	Comprimido	271.000	R$ 0,310
329.	Metoprolol, tartarato 1 mg/mL Solução injetável 5 mL	Ampola	100	R$ 13,200
330.	Metronidazol 250 mg	Comprimido	219.500	R$ 0,140
331.	Metronidazol 400 mg	Comprimido	72.000	R$ 0,294
332.	Metronidazol 100 mg creme + 10 aplicadores bisnaga 50 g	Bisnaga	5.200	R$ 3,970
333.	Metronidazol 40 mg/ml oral frasco de 100 ml	Frasco	1.450	R$ 5,280
334.	Miconazol nitrato 2% (20 mg/g) creme vaginal + aplicador bisnaga de 80 g	Bisnaga	49.350	R$ 3,220
335.	Midazolam 5 mg/ml ampola 3 ml intramuscular	Ampola	800	R$ 1,570
336.	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML	Frasco	500	R$ 25,970
337.	Morfina 10 mg/1ml ampola ml	Ampola	600	R$ 1,150
338.	Naltrexone 50 mg	Comprimido	26.500	R$ 3,900
339.	Neomicina + Bacitracina, Pomada Bisnaga c/ 10 g	Bisnaga	29.500	R$ 1,060
340.	Neomicina 5 mg/g + bacitracina 250 ui pomada 15 g	Bisnaga	6.000	R$ 2,100
341.	Neomicina 5 mg/g + bacitracina 250 ui pomada 50 g	Bisnaga	11.000	R$ 2,327

CODEPAMPA
Consórcio de Desenvolvimento do Pampa

342.	Nifedipino 10 mg	Comprimido	541.000	R$ 0,090
343.	Nifedipino 20 mg	Comprimido	11.500	R$ 0,050
344.	Nimesulida 50 mg/ml gotas oral 15 ml	Frasco	2.400	R$ 1,500
345.	Nimesulida 100 mg	Comprimido	541.100	R$ 0,060
346.	Nistatina 100.000 ui/ml frasco 50 ml	Frasco	8.000	R$ 4,260
347.	Nistatina creme vaginal 100.000 ui/4g bisnaga 60g	Bisnaga	7.000	R$ 6,500
348.	Nistatina sol oral 100.000 ui/4g bisnaga 30ml	Bisnaga	1.400	R$ 4,520
349.	Nitrato de fenticonazol 600 mg óvulo vaginal	Bisnaga	1.000	R$ 70,090
350.	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g) creme dermatológico	Bisnaga	1.350	R$ 8,500
351.	Nitrofurantoína 100 mg	Comprimido	234.300	R$ 0,260
352.	Norepinefrina, hemitartarato 2 mg/mL Solução injetável 4 mL	Ampola	550	R$ 1,950
353.	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	2.500	R$ 0,180
354.	Norfloxacino 400 mg	Comprimido	15.000	R$ 0,290
355.	Nortriptilina, cloridrato 10 mg	Comprimido	50.000	R$ 1,000
356.	Nortriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido	225.000	R$ 0,220
357.	Nortriptilina, cloridrato 50 mg	Comprimido	122.000	R$ 0,300
358.	Olanzapina 10 mg	Comprimido	20.360	R$ 0,340
359.	ÓLEO DE ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL frasco 100ml	Frasco	800	R$ 0,950
360.	Óleo mineral frasco de 100 ml	Frasco	9.000	R$ 3,220

361.	Óleo de Girassol Cicatrizante 200ml	Frasco	501.000	R$ 11,760
362.	Omeprazol 40 mg	Comprimido	80.000	R$ 0,400
363.	Omeprazol 20 mg	Comprimido	6.005.000	R$ 0,040
364.	Ondansetrona, Cloridrato 4mg	Comprimido	257.000	R$ 0,320
365.	Ondansetrona, cloridrato 2 mg/mL Solução injetável 2 mL	Ampola	1.500	R$ 1,270
366.	Ondansetrona, cloridrato 2 mg/mL Solução injetável 4 mL	Ampola	600	R$ 1,390
367.	PANCURONIO 2MG/ML 2ML IV INJETÁVEL AMP	Ampola	100	R$ 5,880
368.	Pantoprazol 40 mg	Comprimido	3.000	R$ 0,180
369.	Paracetamol 500 mg	Comprimido	1.721.000	R$ 0,050
370.	Paracetamol 750 mg	Comprimido	350.000	R$ 0,110
371.	Paracetamol 200 mg/ml solução oral gotas frasco com 15 ml	Frasco	62.100	R$ 1,000
372.	Paroxetina 20 mg	Comprimido	50.000	R$ 0,030
373.	Pasta d'água, frasco com 100 ml ou 100 mg	Frasco	950	R$ 5,175
374.	Permetrina 50 mg/g (5%) loção frasco com 60 ml	Frasco	4.200	R$ 2,250
375.	Permetrina 10 mg/ml (1%) loção frasco com 60 ml	Frasco	20.400	R$ 1,900
376.	PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Ampola	500	R$ 3,710
377.	Piridoxina 40 mg	Comprimido	200	R$ 0,600
378.	Pirimetamina 25 mg	Comprimido	5.600	R$ 0,090

379.	Plantago Ovata FORSK, 3 a 30 g (dose diária) pó para dispersão oral (sachet)	Unidade	21.000	R$ 1,550
380.	Policresuleno 360 mg/mL (36%) 12ml (ALBOCRESIL)	Frasco	20	R$ 37,990
381.	Polivitaminas complexo B Solução injetável 10 mL	Ampola	60.300	R$ 13,140
382.	Polivitaminico gotas frasco com 20 ml	Frasco	500	R$ 28,190
383.	Prednisolona 5 mg	Comprimido	280.000	R$ 0,040
384.	Prednisolona 20 mg	Comprimido	385.000	R$ 0,140
385.	Prednisolona, Fosfato Sódico 3 mg/ml Frasco 60ml	Frasco	14.000	R$ 3,660
386.	Prednisolona, Fosfato Sódico 3 mg/ml Frasco 100ml	Frasco	4.500	R$ 3,990
387.	Prednisona 5 mg	Comprimido	303.000	R$ 0,050
388.	Prednisona 20 mg	Comprimido	333.000	R$ 0,130
389.	Prednisolona 40 mg	Comprimido	61.000	R$ 2,040
390.	Progesterona capsula gelatinosa mole 200 mg vaginal	Bisnaga	1.500	R$ 2,000
391.	PROPATILNITRATO 10MG 10 mg / comprimido	Comprimido	50.000	R$ 0,330
392.	Propericiazina (Periciazina) 1%, Solução Oral Frasco c/ 20ml	Frasco	1.200	R$ 8,280
393.	Propericiazina (Periciazina) 4%, Solução Oral Frasco c/ 20ml	Frasco	3.600	R$ 16,080
394.	Propiltiouracila (Propilracil) 100 mg	Comprimido	49.500	R$ 0,600

395.	Proximetacaína, cloridrato 5 mg/mL Solução Oftálmica 5 mL	Frasco	15	R$ 8,660
396.	Quetiapina 25 mg	Comprimido	100.000	R$ 0,090
397.	Quetiapina 50 mg	Comprimido	35.000	R$ 0,950
398.	Quetiapina 100 mg	Comprimido	20.000	R$ 0,310
399.	Ramipril 5 mg Comprimido	Comprimido	1.000	R$ 1,550
400.	Ranitidina, cloridrato 150 mg	Comprimido	20.000	R$ 0,580
401.	Rifamicina Sv sódica 10 mg/mL (1%) Spray 20 mL	Frasco	1.100	R$ 4,040
402.	Ringer lactato, frasco 500 ml	Frasco	100	R$ 6,000
403.	Risperidona 1 mg/ml frasco 30ml 1 mg/ml 30ml solução oral	Frasco	1.000	R$ 4,890
404.	Risperidona 1 mg	Comprimido	615.100	R$ 0,070
405.	Risperidona 2 mg	Comprimido	1.080.000	R$ 0,090
406.	Risperidona 3 mg	Comprimido	242.000	R$ 0,100
407.	Sacarato de hidroxido férrico sol inj 20mg/ml amp 5ml (NORIPURUM)	Ampola	1.700	R$ 76,610
408.	Salbutamol 2 mg/ml sol inalante (AEROLIN NEBULES 2,5MG/ML)	Frasco	1.300	R$ 15,140
409.	Salbutamol 0,4/ml, Xarope Frasco c/ 120ml	Frasco	2.350	R$ 5,940
410.	Salbutamol, sulfato 5 mg/mL Solução para inalação 10 mL	Frasco	2.200	R$ 10,590
411.	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose aerossol 200 doses	Frasco	31.400	R$ 10,330
412.	Sais para reidratação oral	Unidade	39.300	R$ 0,740

413.	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	500	R$ 0,960
414.	Sertralina 50 mg	Comprimido	230.000	R$ 0,100
415.	Sertralina 100 mg	Comprimido	30.000	R$ 0,240
416.	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	Frasco	1.000	R$ 1,380
417.	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	2.744.000	R$ 0,060
418.	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	933.000	R$ 0,120
419.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL FRASCO OU BOLSA sistema fechado FR	Frasco	10.000	R$ 2,200
420.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL FRASCO OU BOLSA sistema fechado	Frasco	13.000	R$ 1,500
421.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL FRASCO OU BOLSA sistema fechado	Frasco	15.000	R$ 1,030
422.	Solução de ácidos graxos vitaminas A	Comprimido	5.000	R$ 3,130
423.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML ESTÉRIL – sistema aberto	Frasco	1.000	R$ 3,180
424.	SOLUÇÃO GLICOSADA 250ML	Frasco	200	R$ 3,650
425.	SOLUÇÃO GLICOSADA 500ML	Frasco	400	R$ 3,000
426.	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 250 ML	Frasco	650	R$ 3,050
427.	Sulfadiazina 500 mg	Comprimido	5.000	R$ 0,150
428.	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%) Creme 50 g	Bisnaga	12.200	R$ 3,010
429.	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%)	Bisnaga	500	R$ 31,640

	Creme 400 g			
430.	Sulfadiazina de prata 1% (10 mg/g) creme bisnaga 30 g	Bisnaga	13.900	R$ 4,130
431.	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg	Comprimido	407.000	R$ 0,110
432.	Sulfametoxazol 40 mg/ml + trimetoprima 8 mg/ml suspensão oral com 50 ml	Frasco	1.000	R$ 4,820
433.	Sulfametoxazol 40 mg/ml + trimetoprima 8 mg/ml suspensão oral com 100 ml	Frasco	12.350	R$ 3,360
434.	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML	Ampola	600	R$ 5,250
435.	Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida + cloridrato de lidocaína 10.000 ui/ml + 3,500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml solução otológica	Frasco	400	R$ 3,890
436.	Sulfato de zinco 10 mg comprimido mastigável	Comprimido	5.000	R$ 0,260
437.	Sulfato de zinco 4 mg/mL xarope	Frasco	200	R$ 2,440
438.	Sulfato ferroso 5 mg/ml frasco 60 ml	Frasco	500	R$ 2,400
439.	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	1.887.000	R$ 0,030
440.	Sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral frasco com 30 ml	Frasco	12.850	R$ 0,940
441.	Sulfato ferroso 125 mg/ml solução oral frasco com 30 ml	Frasco	5.900	R$ 1,010
442.	Sulpirida 50 mg	Comprimido	1.000	R$ 0,540

443.	Suxametônio, cloreto 100 mg Pó para solução injetável 10 mL	Ampola	130	R$ 10,000
444.	Terbutalina sulfato 0,5 mg/ml ampola 1 ml	Frasco	1.460	R$ 1,070
445.	Tetraciclina 500 mg	Comprimido	1.000	R$ 0,270
446.	Tiamina, cloridrato 100 mg/mL Solução injetável 1 mL	Ampola	200	R$ 8,110
447.	Tiamazol 5 mg	Comprimido	3.000	R$ 0,200
448.	Tiamazol 10 mg	Comprimido	5.000	R$ 0,380
449.	Tioridazina 50 mg / comprimido	Comprimido	20.000	R$ 0,740
450.	Tioridazina 100 mg/ comprimido	Comprimido	20.000	R$ 1,560
451.	TOBRAMICINA 0,3 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	Frasco	801.800	R$ 4,950
452.	Topiramato 25 mg	Comprimido	10.000	R$ 0,130
453.	Topiramato 50 mg	Comprimido	74.000	R$ 0,110
454.	Topiramato 100 mg	Comprimido	80.000	R$ 0,290
455.	Trazodona 50 mg / comprimido	Comprimido	120.000	R$ 0,210
456.	Triexifenidil 2 mg cp	Comprimido	42.000	R$ 0,450
457.	Triexifenidil 5 mg cp	Comprimido	42.000	R$ 0,530
458.	Varfarina sódica 5 mg	Comprimido	167.200	R$ 0,120
459.	Verapamil 120 mg	Comprimido	8.000	R$ 0,760
460.	Vitaminas do complexo B Solução injetável 2 Ml	Ampola	16.300	R$ 1,150
461.	Vitamina D 7.000 ui	Comprimido	10.000	R$ 1,600
462.	Zolpidem 10 mg	Comprimido	15.000	R$ 0,100

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência
4.2. Classificam-se os bens objeto da presente licitação como comuns, conforme o art. 20°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5. DA ENTREGA E DOS PRAZOS
5.1- A entrega dos materiais deverá ser realizada de acordo com os prazos legais, sendo 10(dez)dias úteis, a contar da data de recebimento da nota de empenho de acordo com a solicitação expressa dos municípios consorciados requisitantes, nos seus respectivos almoxarifados.
5.2- O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 10(dez) dias, às custas da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
5.3- O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.
5.4- O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega deverá ser de no mínimo de 02 (dois) anos, contado(s) da data da sua entrega. Caso contrário o medicamento deverá ser entregue com a carta de compromisso referente e a troca do mesmo, custeada pela empresa fornecedora, no momento da entrega. A empresa fornecedora ficará responsável pelo recolhimento e destino final do medicamento vencido.
5.5- Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fundamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação.

6. OBRIGAÇÕES
6.1. São obrigações do fornecedor:
6.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e local constantes na Ata, de acordo com o Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes;
6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto rejeitado;
6.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência os motivos que impossibilitem a realização do objeto, com a devida comprovação;
6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.1.7 Manter o compromisso da entrega do material já empenhado, caso a contratada solicite realinhamento de preço. Os medicamentos já empenhados antes do pedido de realinhamento, serão entregues e faturados pelo valor constante na ata no momento da compra.
6.1.8 Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

6.2 São obrigações da contratante:
6.2.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital, do termo de referência e da proposta;
6.2.2 Pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor, na forma estabelecida nesta ata;
6.2.3 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
6.2.4 Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
6.2.5 Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega/realização, observadas as normas de segurança;
6.2.6 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
6.2.7 O CODEPAMPA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada, com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados ou subordinados

7. DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

7.1.1 dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.1.8 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

7.2.5 Impedimento de licitar e contratar com qualquer ente público com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
7.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
7.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
7.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
7.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
7.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no artigo 158 da Lei nº 14.133 de 2021.
7.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA
8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
8.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. PRAZO E CONTROLE DA EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será de 01(um)ano, contado a partir da publicação do Extrato da Ata, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e preços permanecem vantajosos.

9.2 A execução do objeto contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01(um) ou mais fiscais, representantes da Administração, especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/2021.
9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
9.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. GARANTIA CONTRATUAL
10.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

11. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
11.1- A Gestão do Contrato ficará a cargo da **Diretora Executiva Antônia Cleide de Paula Pinto Cáurio de Souza**, com indicação do Gestor e Fiscais devidamente assinada pelos envolvidos, conforme artigo 8, §3°, LCC, Decreto Federal n. 11.246/2022.
11.2- A fiscalização administrativa da presente Ata de Registro de Preço, será a cargo da **Servidora da Prefeitura de Alegrete Paula Loureci Ceolin, matrícula nº 9918,** devendo o Fiscal da Ata anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
11.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
11.4 - Cabe ao município solicitante proceder fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto a quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
11.5- O responsável pelos respectivos almoxarifados municipais recebedores do objeto, estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, quando não

satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

11.6- As irregularidades constatadas pelos municípios requisitantes deverão ser comunicadas ao Fiscal da Ata de Registro de Preço, no prazo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

Alegrete/RS, 15 de maio de 2024.

CODEPAMPA
Consórcio de Desenvolvimento do Pampa

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2024
PROCESSO DE COMPRA N° 001

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS, CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DA PROPOSTA (R$)
1	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL solução injetável	Ampola	1.520	R$ 8,000	
2	Acebrofilina 25 mg/5ml ped	Frasco	800	R$ 2,500	
3	Acebrofilina 50 mg/5ml	Frasco	4.000	R$ 18,290	
4	Acetato de Retinol Vitamina A + Colecalciferol vitamina D 50.000 UI + 10.000 UI frasco 10 ml ad-til	Frasco	500	R$ 5,080	
5	Acetilcisteína 600 mg/5 g sachê	Unidade	7.000	R$ 0,630	
6	Acetilcisteína Suspensão oral 20 mg/ml	Frasco	500	R$ 4,050	
7	Aciclovir 50 mg/g Bisnaga Creme 10 g	Bisnaga	7.750	R$ 1,810	
8	Aciclovir 200 mg	Comprimido	416.500	R$ 0,150	

9	Ácido acetilsalicílico 200 mg	Comprimido	752.000	R$ 0,310	
10	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	5.423.000	R$ 0,034	
11	Ácido Fólico 0,2 mg/ml	Frasco	1.100	R$ 2,030	
12	Ácido fólico 5 mg	Comprimido	831.000	R$ 0,030	
13	Ácido fólico 15 mg	Comprimido	12.000	R$ 1,660	
14	Ácido Folínico 15 mg	Comprimido	1.000	R$ 1,600	
15	Ácido valproico 250 mg	Comprimido	1.130.000	R$ 0,230	
16	Ácido valproico 500 mg	Comprimido	943.000	R$ 0,470	
17	Ácido valproico 50 mg/ml frasco 100 ml	Frasco	22.700	R$ 0,730	
18	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Ampola	500	R$ 3,100	
19	Ácidos graxos essências (A.G.E.) + Vitamina A e E Loção oleosa 200 mL	Frasco	200	R$ 6,540	
20	Adenosina 3 mg/mL Solução injetável 2 mL	Ampola	1.050	R$ 3,890	
21	Albendazol 400 mg	Comprimido	38.500	R$ 0,350	
22	Albendazol 40 mg/ml frasco	Frasco	20.500	R$ 0,650	

	10 ml				
23	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido	93.300	R$ 0,170	
24	Alopurinol 100 mg	Comprimido	212.500	R$ 0,070	
25	Alopurinol 300 mg	Comprimido	84.000	R$ 0,240	
26	Alprazolam 1 mg	Comprimido	7.000	R$ 0,060	
27	Alprazolam 2 mg	Comprimido	5.000	R$ 0,090	
28	Ambroxol 15 mg/5ml	Frasco	15.650	R$ 2,500	
29	Ambroxol, sal cloridrato, 6 mg/ml, frasco 100 ml	Frasco	2.500	R$ 2,680	
30	Amiodarona 100 mg	Comprimido	70.000	R$ 0,370	
31	Amiodarona, cloridrato 200 mg	Comprimido	30.000	R$ 0,180	
32	Amiodarona, cloridrato 50 mg/mL Solução injetável 3 mL	Ampola	1.550	R$ 2,000	
33	Aminofilina 100 mg	Comprimido	50.000	R$ 0,050	
34	Aminofilina 24 mg/mL Solução injetável 10 mL	Ampola	800	R$ 2,800	
35	Amitriptilina 25 mg	Comprimido	2.045.000	R$ 0,033	
36	Amoxicilina 500 mg	Comprimido	873.000	R$ 0,190	

37	Amoxicilina 50 mg/ml frasco de 150 ml	Frasco	16.200	R$ 3,400	
38	Amoxicilina 250 mg/5ml + Clavulanato de Potássio 62,5 mg/5ml – frasco 75 ml	Frasco	5.732.900	R$ 28,990	
39	Amoxicilina 250 mg/5ml - Suspensão Oral Frasco 60 ml	Frasco	31.200	R$ 139,500	
40	Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg	Comprimido	407.500	R$ 1,210	
41	Amoxicilina 50 mg/ml – suspensão oral – frasco 60 ml	Frasco	6.500	R$ 4,000	
42	Ampicilina 500 mg	Comprimido	97.000	R$ 0,360	
43	Anlodipino, besilato 5 mg	Comprimido	2.301.500	R$ 0,020	
44	Anlodipino, besilato 10 mg	Comprimido	306.000	R$ 0,050	
45	Atenolol 25 mg	Comprimido	903.000	R$ 0,030	
46	Atenolol 50 mg	Comprimido	845.000	R$ 0,030	
47	Atenolol 100 mg	Comprimido	32.500	R$ 0,100	
48	Atropina, sulfato 0,25 mg/mL Solução injetável 1 mL	Ampola	700	R$ 0,800	
49	Atropina, sulfato 0,5 mg/mL Solução injetável 1 mL	Ampola	100	R$ 1,680	

50	Azitromicina 500 mg	Comprimido	497.000	R$ 0,300	
51	Azitromicina 600 mg – suspensão – frasco 15 ml	Frasco	21.750	R$ 22,290	
52	Azitromicina Suspensão Oral 40 mg/ml 900 mg, susp.oral fr 22,5ml	Frasco	12.400	R$ 31,990	
53	Beclometasona, dipropionato 250 mcg/ dose solução oral 200 doses	Frasco	3.550	R$ 18,100	
54	Beclometasona, dipropionato 50 mcg/ dose solução oral 200 doses	Frasco	4.700	R$ 18,500	
55	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI Pó para suspensão injetável	Ampola	1.450	R$ 1,020	
56	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 u.i injetável – frasco/ampola 4 ml	Ampola	37.400	R$ 3,000	
57	Benzilpenicilina, potássica, associada á penicilina procainada, 100.000 ui + 300.000 ui, injetavel, acompanha diluente.	Comprimido	500	R$ 1,100	
58	Benzoato de Benzila 25% Sol Tópica c/ 60ml	Frasco	4.000	R$ 5,500	
59	Benzoato de Benzila 250 mg/ml frasco com 100 ml	Frasco	2.000	R$ 16,590	
60	Benzoilmetronidazol 40	Frasco	550	R$ 5,790	

	mg/mL (4%) Suspensão oral 100 mL				
61	Betaistina, dicloridrato 16 mg	Comprimido	63.000	R$ 0,200	
62	Besilato de anlodipino 5 mg	Comprimido	70.000	R$ 0,020	
63	Besilato de anlodipino 10 mg	Comprimido	60.000	R$ 0,050	
64	Biperideno, cloridrato 2 mg	Comprimido	1.600.000	R$ 0,220	
65	Biperideno, lacto 5 mg/ml, solução injetável	Ampola	500	R$ 2,190	
66	Bissulfato, de clopidogrel 75 mg, comprimido	Comprimido	2.000	R$ 0,210	
67	Betametasona, Acetato ass. Beta, Fosfato 3+3 mg ml injetável Ampola 1ml	Ampola	9.800	R$ 5,550	
68	Bromazepan 6 mg	Comprimido	3.000	R$ 0,140	
69	Bromazepan 3 mg	Comprimido	12.000	R$ 0,100	
70	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml frasco 20 ml	Frasco	2.000	R$ 2,270	
71	Brometo de n-butilescopolamina 10 mg	Comprimido	10.500	R$ 0,930	
72	Bromoprida 10 mg	Comprimido	6.000	R$ 0,140	
73	Bromexina, cloridrato 4	Frasco	300	R$ 9,650	

	mg/5ml				
74	Bromexina, cloridrato 8 mg/5ml	Frasco	800	R$ 19,290	
75	Budesonida 32 mcg/dose suspensão nasal 120 doses	Frasco	7.550	R$ 7,830	
76	Budesonida 50 mcg/dose suspensão nasal 120 doses	Frasco	10.850	R$ 22,250	
77	Budesonida 64 mcg/dose suspensão nasal 120 doses	Frasco	2.000	R$ 24,390	
78	Bupropiona 150 mg	Comprimido	20.000	R$ 0,340	
79	Cafeína 30 mg + carisoprol 125 mg + didlofenaco de sódio 50 mg + paracetamol 300 mg (TANDRILAX TANDRENE)	Comprimido	50.000	R$ 0,500	
80	Captopril 25 mg	Comprimido	1.951.000	R$ 0,010	
81	Carbamazepina 20 ml/ml frasco com 100 ml	Frasco	14.300	R$ 5,000	
82	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	3.168.000	R$ 0,150	
83	Carbamazepina 400 mg	Comprimido	85.000	R$ 0,510	
84	Carbonato de Ca 500 mg + Vitamina D 200 UI	Comprimido	540.000	R$ 0,050	
85	Carbonato de Ca 500 mg + Vitamina D 400 UI	Comprimido	1.188.000	R$ 0,060	

86	Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D3	Comprimido	50.000	R$ 0,050	
87	Carbonato de cálcio + 1500 mg (600mg de cálcio) + 400 ui	Comprimido	95.000	R$ 0,055	
88	Carbonato de cálcio (cálcio Elementar) 500 mg	Comprimido	504.000	R$ 0,050	
89	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	1.773.000	R$ 0,180	
90	Carbonato de lítio 450 mg	Comprimido	1.000	R$ 1,260	
91	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	690.000	R$ 0,070	
92	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	930.000	R$ 0,070	
93	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	585.000	R$ 0,070	
94	Carvedilol 25 mg	Comprimido	220.000	R$ 0,030	
95	Cefalexina 50 mg/ml frasco de 100 ml	Frasco	4.650	R$ 0,510	
96	Cefalexina 50 mg/ml frasco de 60 ml	Frasco	6.300	R$ 5,800	
97	Cefalexina 500 mg	Comprimido	635.000	R$ 0,340	
98	Ceftriaxona 1 g Pó para solução injetável	Ampola	3.100	R$ 3,050	
99	Ceftriaxona Sódica 500 mg	Ampola	4.000	R$ 5,460	

	Pó para Solução Injetável				
100	Cetamina 500 mg/ 10 ml injetável (50 mg/ml) (DEXTROCETAMINA)	Ampola	300	R$ 60,000	
101	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	43.000	R$ 0,250	
102	Cetoconazol 2% (20 mg/ml) frasco de 100 ml	Frasco	2.050	R$ 4,850	
103	Cetoconazol, 20 mg/g, creme tópico bisnaga 30 g	Bisnaga	2.500	R$ 1,040	
104	Cetoprofeno 50 mg/mL Solução injetável 2 mL	Ampola	2.100	R$ 1,230	
105	Cetoprofeno 100 mg/mL Pó para solução injetável	Ampola	700	R$ 2,400	
106	Cetoprofeno 150 mg	Comprimido	20.000	R$ 0,600	
107	Cianocobalamina 1.000mcg (VITAMINA B12)	Comprimido	200	R$ 2,010	
108	Cilostazol 50 mg	Comprimido	123.000	R$ 0,210	
109	Cinarizina 25 mg	Comprimido	50.500	R$ 0,270	
110	Cinarizina 75 mg	Comprimido	870.500	R$ 0,360	
111	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	Comprimido	511.000	R$ 0,160	
112	Citrato de potássio monohidratado (litocit 10	Comprimido	3.000	R$ 1,160	

	MEQ 1080 mg)				
113	Citalopran 20 mg	Comprimido	54.500	R$ 0,110	
114	Claritromicina 50 mg/ml susp.	Frasco	100	R$ 35,300	
115	Claritromicina 500 mg Cápsula/ comprimido	Comprimido	54.000	R$ 1,420	
116	Clomipramina 10 mg	Comprimido	5.000	R$ 0,770	
117	Clomipramina 25 mg	Comprimido	260.000	R$ 0,820	
118	Clonazepam 0,25 mg	Comprimido	1.500	R$ 0,060	
119	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	410.000	R$ 0,050	
120	Clonazepam 2 mg	Comprimido	598.000	R$ 0,040	
121	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral em gotas frasco de 20 ml	Frasco	27.920	R$ 2,080	
122	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	5.090	R$ 0,210	
123	Clorpromazina 25 mg	Comprimido	243.300	R$ 0,260	
124	Clorpromazina 100 mg	Comprimido	941.000	R$ 0,240	
125	Clorpromazina gotas 40 mg/ml frasco 20 ml	Frasco	7.000	R$ 6,000	
126	Cloranfenicol 5 mg/g +	Bisnaga	30	R$ 16,180	

	Aminoácidos 25 mg/g + Metionina 5 mg/g + Vit. A 10.000 UI/g Pomada oftálmica 3,5 g (RENGENCEL)				
127	Cloreto de potássio 1,34 mEq/mL (10%) Solução injetável 10 ml	Ampola	3.900	R$ 0,280	
128	Cloreto de sódio 3,4 mEq/mL (20%) Solução injetável 10 mL	Ampola	400	R$ 0,350	
129	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml) solução nasal frasco de 30 ml	Frasco	15.450	R$ 0,860	
130	Clorexidina 2 mg/ml (0,12%) solução bucal frasco 250 ml (PERIOGARD)	Frasco	1.190	R$ 34,590	
131	Cloridrato de buspirona 10 mg	Comprimido	2.600	R$ 2,100	
132	Cloridrato de clomipramina 25 mg Comprimido	Comprimido	74.000	R$ 0,820	
133	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/mL Solução injetável 5 mL	Ampola	1.050	R$ 1,600	
134	Cloridrato de Dorzolamida 2 %	Comprimido	60	R$ 9,900	
135	Cloridrato de fluoxetina 20 mg Comprimido	Comprimido	3.960.000	R$ 0,050	
136	Cloridrato de imipramina 25 mg	Comprimido	629.500	R$ 0,400	
137	Cloridrato de lidocaína 20 mg/mL (2%) solução injetável	Ampola	2.025	R$ 1,000	

138	Cloridrato de lidocaína 20 mg/g (2%) Gel	Bisnaga	800	R$ 1,860	
139	Cloridrato de memantina 10 mg	Comprimido	6.000	R$ 0,370	
140	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL solução injetável	Ampola	7.800	R$ 0,500	
141	Cloridrato de Naloxona 0,4 mg/ml ampola 1ml	Ampola	750	R$ 4,500	
142	Cloridrato de ondansetrona 8 mg Comprimido/ comprimido dispersível	Comprimido	46.000	R$ 0,443	
143	Cloridrato de prometazina 25 mg comprimido	Comprimido	454.000	R$ 0,100	
144	Cloridrato de prometazina 25 mg/mL solução injetável	Ampola	6.000	R$ 1,590	
145	Cloridrato de propafenona 150 mg comprimido	Comprimido	2.000	R$ 0,660	
146	Cloridrato de propafenona 300 mg comprimido	Comprimido	29.000	R$ 0,500	
147	Cloridrato de propranolol 40 mg comprimido	Comprimido	555.000	R$ 0,027	
148	Cloridrato de tiamina 300 mg Comprimido	Comprimido	195.000	R$ 0,200	
149	Cloridrato de tramadol 50 mg/ml. Ampola de 2 ml	Ampola	3.800	R$ 1,190	
150	Cloridrato de verapamil 80 mg	Comprimido	750.200	R$ 0,240	

151	Clotrimazol 10 mg/g, creme vaginal tubo de 35 g com aplicador	Bisnaga	1.200	R$ 22,990	
152	Codeína 30 mg + paracetamol 500 mg 30+500 mg / comprimido	Comprimido	310.000	R$ 0,490	
153	Complexo B	Comprimido	112.000	R$ 0,026	
154	Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g Pomada 30 g	Bisnaga	5.400	R$ 10,390	
155	Colagenase pomada 1,2 u/g bisnaga 30 g	Bisnaga	500	R$ 5,760	
156	Colecalciferol (vitamina D) 200UI/ml, frasco-gotas com 20 ml	Frasco	2.000	R$ 2,700	
157	Decanoato de haloperidol 50 mg/mL solução injetável	Ampola	25.150	R$ 3,540	
158	Deslanosido 0,2 mg/ml 2 ml iv/im injetável	Ampola	100	R$ 1,650	
159	Desvenlafaxina 50 mg	Comprimido	10.000	R$ 0,714	
160	Desloratadina 0,5 mg/ml frasco 60 ml	Frasco	2.000	R$ 7,950	
161	Dexametasona 0,1% - creme bisnaga 10 g	Bisnaga	54.100	R$ 1,000	
162	Dexametasona 0,1 mg/ml frasco 100 ml	Frasco	6.000	R$ 2,550	
163	Dexametasona 1 mg/ml	Frasco	1.400	R$ 7,910	

	frasco oftalmico 5 ml				
164	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/mL Solução injetável 2,5 mL	Ampola	2.600	R$ 1,150	
165	Dexametasona 4mg	Comprimido	49.600	R$ 0,150	
166	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	Comprimido	329.000	R$ 0,040	
167	Dexclorfeniramina 0,04%, Suspensão Oral Frasco 100 ml	Frasco	24.010	R$ 1,140	
168	Dexpantenol (epitegel) 50 mg/g tubo 10 g	Bisnaga	60	R$ 32,180	
169	Dextrocetamina, cloridrato 50 mg/mL Solução injetável 10 Ml (cetamina)	Ampola	50	R$ 80,330	
170	Diazepam 5 mg/mL solução injetável	Ampola	1.500	R$ 0,810	
171	Diazepam 5 mg	Comprimido	296.500	R$ 0,390	
172	Diazepam 10 mg	Comprimido	1.736.000	R$ 0,040	
173	Diclofenacodietilamonio 11,6 mg/g 60 g	Comprimido	4.000	R$ 3,410	
174	Diclofenaco sódico 25 mg/mL Solução injetável 3 mL	Ampola	13.800	R$ 0,820	
175	Diclofenaco de Sódio 50 mg	Comprimido	442.000	R$ 0,050	
176	Diclofenaco de Sódio 75 mg	Ampola	2.000	R$ 0,950	

	ampola 3 ml				
177	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	648.000	R$ 0,140	
178	Dimenidrinato + piridoxina 25 mg/5ml	Frasco	1.600	R$ 4,590	
179	Dimenidrinato + piridoxina 50 mg/10ml	Frasco	44.100	R$ 0,610	
180	Dinitrato de isossorbida 5 mg comprimido sublingual	Comprimido	89.000	R$ 0,240	
181	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 + 5 + 100 + 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Ampola	1.300	R$ 6,020	
182	Diosmina+hesperidina 450/50 mg	Comprimido	720	R$ 0,400	
183	Dipirona 500 mg	Comprimido	1.888.000	R$ 0,110	
184	Dipirona Sódica 500 mg/ml Frasco 20 ml	Frasco	35.800	R$ 1,120	
185	Dipirona 500 mg/ml gotas frasco 10 ml	Frasco	23.800	R$ 1,080	
186	Dipirona 500 mg/mL Solução injetável 2 mL	Ampola	31.000	R$ 0,620	
187	Dissulfiram 250 mg (ANTIETANOL 250MG)	Comprimido	1.000	R$ 0,030	
188	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/mL Solução injetável 20 mL	Ampola	650	R$ 5,160	

189	Domperidona 1 mg/ml	Frasco	100	R$ 8,920	
190	Domperidona 10 mg	Comprimido	50.000	R$ 0,060	
191	DOLANTINA (PEPTIDINA) 50MG/ML 2ML INJETÁVEL AMP	Ampola	100	R$ 3,710	
192	Dopamina, cloridrato 5 mg/mL Solução injetável 10 mL	Ampola	850	R$ 2,350	
193	Doxazosina, mesilato 2 mg	Comprimido	1.520.000	R$ 0,060	
194	Doxazosina, mesilato 4 mg	Comprimido	33.000	R$ 0,210	
195	Doxiciclina 100 mg	Comprimido	6.500	R$ 0,260	
196	Droperidol 2,5 mg/ml amp	Ampola	2.000	R$ 9,890	
197	Dropropizina 1,5 mg/ml xarope frasco 120 ml	Frasco	5.000	R$ 7,000	
198	Dropropizina 3,0 mg/ml xarope frasco 120 ml	Frasco	5.000	R$ 7,000	
199	Duloxetina 60 mg	Comprimido	4.000	R$ 1,610	
200	Enalapril 5 mg	Comprimido	356.000	R$ 0,030	
201	Enalapril 10 mg	Comprimido	1.778.000	R$ 0,020	
202	Enalapril 20 mg	Comprimido	1.050.000	R$ 0,030	

203	Enantato de flufenazina 25 mg/ml amp	Ampola	13.950	R$ 5,740	
204	Enoxaparina sódica 100 mg/0,4ml (40 mg) sol. Inj. Seringa preenchida.	Unidade	3.000	R$ 13,020	
205	Epinefrina 1 mg/mL solução injetável	Ampola	1.900	R$ 1,000	
206	Etinilestradiol 0,03 mg + acetato de ciproterona 2 mg (DIANE 35)	Comprimido	30.000	R$ 1,640	
207	Eritromicina 500 mg cp	Comprimido	1.500	R$ 0,910	
208	Escopolamina, butilbrometo 4 mg/mL + Dipirona 500 mg/mL Solução injetável 5 mL	Ampola	6.200	R$ 1,020	
209	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Ampola	11.100	R$ 0,630	
210	Escopolamina, butilbrometo 10 mg	Comprimido	66.000	R$ 0,510	
211	Espinheira santa 500 mg maytenus ilicifolia mat. ex reissek	Comprimido	30.000	R$ 0,680	
212	Espiramicina 500 mg (1,5 UI)	Comprimido	29.500	R$ 4,140	
213	Espironolactona 25 mg	Comprimido	1.398.000	R$ 0,160	
214	Espironolactona 50 mg	Comprimido	50.000	R$ 0,270	

215	Espironolactona 100 mg	Comprimido	57.000	R$ 0,340	
216	Estolato de Eritromicina 50 mg/ml frasco 60 ml	Frasco	500	R$ 5,730	
217	Estradiol 1,0 mg cx c/28p (NATIFA)	Comprimido	2.000	R$ 2,080	
218	Estradiol, valerato associado com noretisterona enantato, 5 mg+50 mg/ml, injetável com seringa	Ampola	5.360	R$ 10,200	
219	Estriol creme vaginal 1 mg/g bisnaga + 1 aplicador 50 g	Bisnaga	2.630	R$ 9,420	
220	Estrógenos conjugados 0,625 mg	Comprimido	10.000	R$ 0,730	
221	Extrato Harpagophytum Procumbens 400 mg (GARRA DO DIABO)	Comprimido	70.000	R$ 2,760	
222	Fenilefrina cloridrato, associada á bronfeniramina 2,5 mg + 2 mg/ml, solução oral – gotas frasco 20 ml (DECONGEX PLUS GOTAS)	Frasco	1.500	R$ 14,830	
223	Fenitoína 50 mg/mL Solução injetável 5 mL	Ampola	200	R$ 1,320	
224	Fenitoína Sódica 100 mg	Comprimido	970.000	R$ 0,090	
225	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	808.000	R$ 0,130	
226	FENOBARBITAL 200MG/ML	Ampola	600	R$ 2,300	

	AMPOLA 1ML				
227	Fenobarbital 100 mg/mL Solução injetável 2 mL	Ampola	40.300	R$ 2,070	
228	Fenobarbital 40 mg/ml gotas frasco 20 ml	Frasco	8.570	R$ 2,190	
229	Fenoximetilpenicilina Potássica 80.000 UI/mL, Suspensão Oral	Frasco	100	R$ 18,090	
230	FENTANILA 50MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA 10ML	Ampola	1.000	R$ 2,760	
231	Fentanila, citrato 0,05 mg/mL Solução injetável 10 mL	Ampola	100	R$ 2,300	
232	FENTANILA 0,05MG 2ML INJETÁVEL AMP	Ampola	100	R$ 1,510	
233	Fexofenadina, cloridrato 120 mg	Comprimido	6.000	R$ 0,760	
234	Finasterida 5 mg	Comprimido	772.000	R$ 0,209	
235	Fitas reativas para dosagem de glicose – tiras ou fitas teste para determinação quantitativa de glicemia em sangue arterial, capilar, venoso e neonatal, com faixa de medição que alcance níveis de hematócrito de 20% a 60%, com determinação quantitativa por qualquer química enzimática, faixa de	Unidade	1.035.000	R$ 2,160	

	mediçao que alcance de 20 a 600mg/dl, possuir tempo máximo de 10 segundos para leitura, compatível com software de controle de testes em português, acondicionadas em caixas com 50 unidades. - a empresa deverá fornecer, juntamente com a primeira remessa das fitas, o termo de comodato de aparelhos glicosímetros compatíveis com as fitas, programado em língua portuguesa, conforme pedido da prefeitura solcitante. -os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante. - a administração reservar-se-á ao direito de não receber produtos que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a sua procedência. O produto				

	deverá estar rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária) deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações: a) identificação do produto, inclusive a marca; b) nome, cnpj e endereço do fabricante; c) data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº. Do lote; d) componentes do produto na embalagem primária, inclusive os tipos de códigos e aditivos, c aso utilizados; e) número de registro no órgão competente; f) peso líquido; g) condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transp. (embalagem segundária)				
236	Fitomenadiona 10 mg/mL (Vit. K) Solução injetável 1 mL IM	Ampola	700	R$ 1,000	
237	Fluconazol 150 mg	Comprimido	58.600	R$ 0,379	

238	Flumazenil 0,1 mg/mL Solução injetável 5 mL	Ampola	1.100	R$ 4,990	
239	Flufenazina 25 mg ml injetável	Ampola	30.000	R$ 5,740	
240	Folinato de cálcio 15 mg (ácido fólico)	Comprimido	3.500	R$ 0,260	
241	Fumarato de formoterol + budesonida 12/400mcg	Comprimido	2.580	R$ 1,460	
242	Furosemida 40 mg	Comprimido	2.180.000	R$ 0,040	
243	Furosemida 10 mg/mL solução injetável	Ampola	5.100	R$ 0,860	
244	Gentamicina, sulfato 5 mg/ml solução oftálmica 5ml	Frasco	300	R$ 9,120	
245	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	1.794.000	R$ 0,242	
246	Glicerol 120 mg/mL Enema 120 mL	Frasco	50	R$ 8,800	
247	Gliclazida 30 mg comprimido de liberação prolongada	Comprimido	10.000	R$ 0,100	
248	Gliclazida 60 mg comprimido de liberação prolongada	Comprimido	10.000	R$ 0,230	
249	Glimepirida 2 mg	Comprimido	215.000	R$ 0,100	
250	Glicose 5% solução injetável frasco com 500ml	Frasco	1.000	R$ 5,000	
251	Glicose 10% frasco 500ml	Frasco	200	R$ 5,150	
252	Glicose 25% Solução injetável	Ampola	200	R$ 0,409	

	10 mL				
253	Glicose 50% Solução injetável 10 mL	Ampola	11.800	R$ 0,450	
254	GIIconato de cálcio 10% injetável amp	Ampola	100	R$ 1,720	
255	Glycine Max (Isoflavona de soja) 60 mg cp	Comprimido	34.000	R$ 1,010	
256	Guaco (mikania glomerata) xarope frasco 120 ml	Frasco	21.300	R$ 15,170	
257	Haloperidol 0,2%, Solução Oral Frasco	Frasco	5.080	R$ 2,950	
258	Haloperidol 5 mg/mL solução injetável	Ampola	1.000	R$ 1,320	
259	Haloperidol 1 mg	Comprimido	158.000	R$ 0,160	
260	Haloperidol 5 mg	Comprimido	1.168.000	R$ 0,120	
261	Haloperidol, decanoato 70,52 mg/ml injetável	Ampola	5.500	R$ 4,410	
262	Hedera helix extrato seco 7 mg/ml xarope 100 ml	Frasco	1.000	R$ 18,270	
263	Heparina sódica 5.000 UI Solução injetável 0,25 mL	Ampola	800	R$ 5,200	
264	Hidralazina 25 mg Drágea	Comprimido	215.700	R$ 0,290	
265	Hidrocortisona, acetato 10 mg/g (1%) Creme 30 g	Bisnaga	2.650	R$ 7,190	
266	Hidrocortisona, succinato	Ampola	800	R$ 1,980	

	sódico 100 mg pó para solução injetável				
267	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó para solução injetável	Ampola	4.100	R$ 0,019	
268	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	2.786.000	R$ 0,019	
269	Hidroclorotiazida 50 mg	Comprimido	500	R$ 0,065	
270	Hidróxido de alumínio – suspensão – frasco 100 ml	Frasco	58.000	R$ 2,250	
271	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml frasco com 100 ml	Frasco	23.500	R$ 2,435	
272	Hyabak 0.15% (Colírio Hyabak 0,15% 10ml)	Frasco	60	R$ 59,990	
273	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	115.500	R$ 0,070	
274	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	2.328.000	R$ 0,080	
275	Ibuprofeno 50 mg/ml gotas frasco de 30 ml	Frasco	64.700	R$ 1,720	
276	Insulina humana nph 100 ui/ml suspensão injetável 10 ml	Ampola	2.900	R$ 18,800	
277	Insulina humana nph 100 ui/ml suspensão injetável 3 ml	Ampola	10.000	R$ 40,690	
278	Insulina humana regular 100 ui/ml suspensão injetável 10 ml	Ampola	100	R$ 20,000	

279	Insulina humana regular 100 ui/ml suspensão injetável 3 ml	Ampola	450	R$ 81,130	
280	Ipratrópio, brometo 0,25 mg/ml solução inalante frasco 20 ml	Frasco	1.450	R$ 0,930	
281	Isossorbida, dinitrato 10 mg oral	Frasco	36.000	R$ 0,250	
282	Isossorbida mononitrato 20 mg	Comprimido	549.000	R$ 0,125	
283	Isossorbida, mononitrato 40 mg	Comprimido	172.000	R$ 0,260	
284	Itraconazol 100 mg	Comprimido	34.200	R$ 0,760	
285	Ivermectina 6 mg	Comprimido	155.300	R$ 0,250	
286	Lactulose 667 mg/ml, xarope Frasco 120ml	Frasco	21.800	R$ 3,580	
287	Lamotrigina 100 mg	Comprimido	4.000	R$ 0,220	
288	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg	Comprimido	316.000	R$ 0,900	
289	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg (liberação prolongada)	Comprimido	20.000	R$ 0,900	
290	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg	Comprimido	246.000	R$ 1,740	
291	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg (PARKIDOPA)	Comprimido	198.000	R$ 1,610	

292	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	20.000	R$ 0,650	
293	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15 + 0,03 mg	Comprimido	13.500	R$ 0,084	
294	Levotiroxina 38 mcg (LEVOID)	Comprimido	1.500	R$ 0,350	
295	Levotiroxina 12,5 mg (PURAN)	Comprimido	10.000	R$ 0,120	
296	Levotiroxina 37,5 mg (PURAN)	Comprimido	10.000	R$ 0,350	
297	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprimido	983.000	R$ 0,090	
298	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comprimido	1.353.000	R$ 0,090	
299	Levotiroxina sódica 100 mcg	Comprimido	708.000	R$ 0,090	
300	Levomepromazina 25 mg	Comprimido	311.000	R$ 0,350	
301	Levomepromazina 100 mg	Comprimido	298.000	R$ 0,578	
302	LIDOCAÍNA SPRAY 10% FR	Frasco	100	R$ 9,100	
303	Lidocaína, cloridrato 2% + Epinefrina, hemitartarato 1:200.000	Comprimido	625	R$ 6,000	
304	Loratadina 10 mg	Comprimido	393.000	R$ 0,060	
305	Loratadina 1 mg/ml xarope com 100 ml	Frasco	11.900	R$ 2,600	

306	Lorazepam 2 mg	Comprimido	3.000	R$ 0,110	
307	Losartana+hidroclorotiazida 50 mg + 12,5 mg	Comprimido	3.000	R$ 0,310	
308	Losartana potássica 50 mg	Comprimido	3.751.000	R$ 0,170	
309	Magnésio, sulfato 10% (0,81 mEq/mL Mg++) Solução injetável 10 mL	Ampola	200	R$ 0,750	
310	Magnésio, sulfato 50% (4,05 mEq/mL Mg++) Solução injetável 10 mL	Ampola	200	R$ 5,250	
311	MANITOL SOLUÇÃO 20% FRASCO 250ML	Frasco	600	R$ 6,000	
312	Maleato de levomepromazina 40 mg/ml frasco 20 ml	Frasco	1.000	R$ 10,000	
313	Maleato de timolol 5 mg/mL (0,5%) solução oftálmica	Frasco	13.300	R$ 2,250	
314	Mebendazol 100 mg	Comprimido	5.000	R$ 0,230	
315	Mebendazol 20 mg/ml uso oral frasco 30 ml	Frasco	1.760	R$ 1,360	
316	Mesilato de doxazosina 2 mg comprimido	Comprimido	60.000	R$ 0,060	
317	Mesilato de doxazosina 4 mg comprimido	Comprimido	13.000	R$ 0,210	
318	Meloxicam 7,5 mg	Comprimido	20.000	R$ 0,220	

319	Metildopa 250 mg	Comprimido	984.000	R$ 0,390	
320	Metildopa 500 mg	Comprimido	110.000	R$ 0,770	
321	Metformina 500 mg	Comprimido	1.771.000	R$ 0,050	
322	Metformina 850 mg	Comprimido	1.921.000	R$ 0,156	
323	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	663.300	R$ 0,040	
324	Metoclopramida 4 mg/ml oral frasco 10 ml	Frasco	18.710	R$ 1,360	
325	Metoprolol, succinato 25 mg liberação prolongada	Comprimido	300.000	R$ 0,190	
326	Metoprolol, succinato 50 mg liberação prolongada	Comprimido	630.000	R$ 0,330	
327	Metoprolol, succinato 100 mg liberação prolongada	Comprimido	358.000	R$ 0,310	
328	Metoprolol, tartarato 100 mg	Comprimido	271.000	R$ 0,310	
329	Metoprolol, tartarato 1 mg/mL Solução injetável 5 mL	Ampola	100	R$ 13,200	
330	Metronidazol 250 mg	Comprimido	219.500	R$ 0,140	
331	Metronidazol 400 mg	Comprimido	72.000	R$ 0,294	
332	Metronidazol 100 mg creme + 10 aplicadores bisnaga 50 g	Bisnaga	5.200	R$ 3,970	

333	Metronidazol 40 mg/ml oral frasco de 100 ml	Frasco	1.450	R$ 5,280	
334	Miconazol nitrato 2% (20 mg/g) creme vaginal + aplicador bisnaga de 80 g	Bisnaga	49.350	R$ 3,220	
335	Midazolam 5 mg/ml ampola 3 ml intramuscular	Ampola	800	R$ 1,570	
336	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML	Frasco	500	R$ 25,970	
337	Morfina 10 mg/1ml ampola ml	Ampola	600	R$ 1,150	
338	Naltrexone 50 mg	Comprimido	26.500	R$ 3,900	
339	Neomicina + Bacitracina, Pomada Bisnaga c/ 10 g	Bisnaga	29.500	R$ 1,060	
340	Neomicina 5 mg/g + bacitracina 250 ui pomada 15 g	Bisnaga	6.000	R$ 2,100	
341	Neomicina 5 mg/g + bacitracina 250 ui pomada 50 g	Bisnaga	11.000	R$ 2,327	
342	Nifedipino 10 mg	Comprimido	541.000	R$ 0,090	
343	Nifedipino 20 mg	Comprimido	11.500	R$ 0,050	
344	Nimesulida 50 mg/ml gotas oral 15 ml	Frasco	2.400	R$ 1,500	
345	Nimesulida 100 mg	Comprimido	541.100	R$ 0,060	

346	Nistatina 100.000 ui/ml frasco 50 ml	Frasco	8.000	R$ 4,260	
347	Nistatina creme vaginal 100.000 ui/4 g bisnaga 60 g	Bisnaga	7.000	R$ 6,500	
348	Nistatina sol oral 100.000 ui/4 g bisnaga 30ml	Bisnaga	1.400	R$ 4,520	
349	Nitrato de fenticonazol 600 mg óvulo vaginal	Bisnaga	1.000	R$ 70,090	
350	Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g) creme dermatológico	Bisnaga	1.350	R$ 8,500	
351	Nitrofurantoína 100 mg	Comprimido	234.300	R$ 0,260	
352	Norepinefrina, hemitartarato 2 mg/mL Solução injetável 4 mL	Ampola	550	R$ 1,950	
353	Noretisterona 0,35 mg	Comprimido	2.500	R$ 0,180	
354	Norfloxacino 400 mg	Comprimido	15.000	R$ 0,290	
355	Nortriptilina, cloridrato 10 mg	Comprimido	50.000	R$ 1,000	
356	Nortriptilina, cloridrato 25 mg	Comprimido	225.000	R$ 0,220	
357	Nortriptilina, cloridrato 50 mg	Comprimido	122.000	R$ 0,300	
358	Olanzapina 10 mg	Comprimido	20.360	R$ 0,340	
359	ÓLEO DE ÁCIDO GRAXO	Frasco	800	R$ 0,950	

	ESSENCIAL frasco 100ml				
360	Óleo mineral frasco de 100 ml	Frasco	9.000	R$ 3,220	
361	Óleo de Girassol Cicatrizante 200ml	Frasco	501.000	R$ 11,760	
362	Omeprazol 40 mg	Comprimido	80.000	R$ 0,400	
363	Omeprazol 20 mg	Comprimido	6.005.000	R$ 0,040	
364	Ondansetrona, Cloridrato 4 mg	Comprimido	257.000	R$ 0,320	
365	Ondansetrona, cloridrato 2 mg/mL Solução injetável 2 mL	Ampola	1.500	R$ 1,270	
366	Ondansetrona, cloridrato 2 mg/mL Solução injetável 4 mL	Ampola	600	R$ 1,390	
367	PANCURONIO 2MG/ML 2ML IV INJETÁVEL AMP	Ampola	100	R$ 5,880	
368	Pantoprazol 40 mg	Comprimido	3.000	R$ 0,180	
369	Paracetamol 500 mg	Comprimido	1.721.000	R$ 0,050	
370	Paracetamol 750 mg	Comprimido	350.000	R$ 0,110	
371	Paracetamol 200 mg/ml solução oral gotas frasco com 15 ml	Frasco	62.100	R$ 1,000	
372	Paroxetina 20 mg	Comprimido	50.000	R$ 0,030	
373	Pasta d'água, frasco com 100	Frasco	950	R$ 5,175	

	ml ou 100 mg				
374	Permetrina 50 mg/g (5%) loção frasco com 60 ml	Frasco	4.200	R$ 2,250	
375	Permetrina 10 mg/ml (1%) loção frasco com 60 ml	Frasco	20.400	R$ 1,900	
376	PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Ampola	500	R$ 3,710	
377	Piridoxina 40 mg	Comprimido	200	R$ 0,600	
378	Pirimetamina 25 mg	Comprimido	5.600	R$ 0,090	
379	Plantago Ovata FORSK, 3 a 30 g (dose diária) pó para dispersão oral (sachet)	Unidade	21.000	R$ 1,550	
380	Policresuleno 360 mg/mL (36%) 12ml (ALBOCRESIL)	Frasco	20	R$ 37,990	
381	Polivitaminas complexo B Solução injetável 10 mL	Ampola	60.300	R$ 13,140	
382	Polivitaminico gotas frasco com 20 ml	Frasco	500	R$ 28,190	
383	Prednisolona 5 mg	Comprimido	280.000	R$ 0,040	
384	Prednisolona 20 mg	Comprimido	385.000	R$ 0,140	
385	Prednisolona, Fosfato Sódico 3 mg/ml Frasco 60ml	Frasco	14.000	R$ 3,660	
386	Prednisolona, Fosfato Sódico 3 mg/ml Frasco 100ml	Frasco	4.500	R$ 3,990	

387	Prednisona 5 mg	Comprimido	303.000	R$ 0,050	
388	Prednisona 20 mg	Comprimido	333.000	R$ 0,130	
389	Prednisolona 40 mg	Comprimido	61.000	R$ 2,040	
390	Progesterona capsula gelatinosa mole 200 mg vaginal	Bisnaga	1.500	R$ 2,000	
391	PROPATILNITRATO 10MG 10 mg / comprimido	Comprimido	50.000	R$ 0,330	
392	Propericiazina (Periciazina) 1%, Solução Oral Frasco c/ 20ml	Frasco	1.200	R$ 8,280	
393	Propericiazina (Periciazina) 4%, Solução Oral Frasco c/ 20ml	Frasco	3.600	R$ 16,080	
394	Propiltiouracila (Propilracil) 100 mg	Comprimido	49.500	R$ 0,600	
395	Proximetacaína, cloridrato 5 mg/mL Solução Oftálmica 5 mL	Frasco	15	R$ 8,660	
396	Quetiapina 25 mg	Comprimido	100.000	R$ 0,090	
397	Quetiapina 50 mg	Comprimido	35.000	R$ 0,950	
398	Quetiapina 100 mg	Comprimido	20.000	R$ 0,310	
399	Ramipril 5 mg Comprimido	Comprimi	1.000	R$ 1,550	

		do			
400	Ranitidina, cloridrato 150 mg	Comprimido	20.000	R$ 0,580	
401	Rifamicina Sv sódica 10 mg/mL (1%) Spray 20 mL	Frasco	1.100	R$ 4,040	
402	Ringer lactato, frasco 500 ml	Frasco	100	R$ 6,000	
403	Risperidona 1mg/ml frasco 30ml 1mg/ml 30ml solução oral	Frasco	1.000	R$ 4,890	
404	Risperidona 1 mg	Comprimido	615.100	R$ 0,070	
405	Risperidona 2 mg	Comprimido	1.080.000	R$ 0,090	
406	Risperidona 3 mg	Comprimido	242.000	R$ 0,100	
407	Sacarato de hidroxido férrico sol inj 20 mg/ml amp 5ml (NORIPURUM)	Ampola	1.700	R$ 76,610	
408	Salbutamol 2 mg/ml sol inalante (AEROLIN NEBULES 2,5MG/ML)	Frasco	1.300	R$ 15,140	
409	Salbutamol 0,4/ml, Xarope Frasco c/ 120ml	Frasco	2.350	R$ 5,940	
410	Salbutamol, sulfato 5 mg/mL Solução para inalação 10 mL	Frasco	2.200	R$ 10,590	
411	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose aerossol 200 doses	Frasco	31.400	R$ 10,330	
412	Sais para reidratação oral	Unidade	39.300	R$ 0,740	

413	Secnidazol 1000 mg	Comprimido	500	R$ 0,960	
414	Sertralina 50 mg	Comprimido	230.000	R$ 0,100	
415	Sertralina 100 mg	Comprimido	30.000	R$ 0,240	
416	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	Frasco	1.000	R$ 1,380	
417	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	2.744.000	R$ 0,060	
418	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	933.000	R$ 0,120	
419	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL FRASCO OU BOLSA sistema fechado FR	Frasco	10.000	R$ 2,200	
420	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL FRASCO OU BOLSA sistema fechado	Frasco	13.000	R$ 1,500	
421	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL FRASCO OU BOLSA sistema fechado	Frasco	15.000	R$ 1,030	
422	Solução de ácidos graxos vitaminas A	Comprimido	5.000	R$ 3,130	
423	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML ESTÉRIL – sistema aberto	Frasco	1.000	R$ 3,180	

424	SOLUÇÃO GLICOSADA 250ML	Frasco	200	R$ 3,650	
425	SOLUÇÃO GLICOSADA 500ML	Frasco	400	R$ 3,000	
426	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 250 ML	Frasco	650	R$ 3,050	
427	Sulfadiazina 500 mg	Comprimido	5.000	R$ 0,150	
428	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%) Creme 50 g	Bisnaga	12.200	R$ 3,010	
429	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%) Creme 400 g	Bisnaga	500	R$ 31,640	
430	Sulfadiazina de prata 1% (10 mg/g) creme bisnaga 30 g	Bisnaga	13.900	R$ 4,130	
431	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg	Comprimido	407.000	R$ 0,110	
432	Sulfametoxazol 40 mg/ml + trimetoprima 8 mg/ml suspensão oral com 50 ml	Frasco	1.000	R$ 4,820	
433	Sulfametoxazol 40 mg/ml + trimetoprima 8 mg/ml suspensão oral com 100 ml	Frasco	12.350	R$ 3,360	
434	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML	Ampola	600	R$ 5,250	
435	Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida + cloridrato de lidocaína 10.000 ui/ml + 3,500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml solução	Frasco	400	R$ 3,890	

	otológica				
436	Sulfato de zinco 10 mg comprimido mastigável	Comprimido	5.000	R$ 0,260	
437	Sulfato de zinco 4 mg/mL xarope	Frasco	200	R$ 2,440	
438	Sulfato ferroso 5 mg/ml frasco 60 ml	Frasco	500	R$ 2,400	
439	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	1.887.000	R$ 0,030	
440	Sulfato ferroso 25 mg/ml solução oral frasco com 30 ml	Frasco	12.850	R$ 0,940	
441	Sulfato ferroso 125 mg/ml solução oral frasco com 30 ml	Frasco	5.900	R$ 1,010	
442	Sulpirida 50 mg	Comprimido	1.000	R$ 0,540	
443	Suxametônio, cloreto 100 mg Pó para solução injetável 10 mL	Ampola	130	R$ 10,000	
444	Terbutalina sulfato 0,5 mg/ml ampola 1 ml	Frasco	1.460	R$ 1,070	
445	Tetraciclina 500 mg	Comprimido	1.000	R$ 0,270	
446	Tiamina, cloridrato 100 mg/mL Solução injetável 1 mL	Ampola	200	R$ 8,110	
447	Tiamazol 5 mg	Comprimido	3.000	R$ 0,200	
448	Tiamazol 10 mg	Comprimido	5.000	R$ 0,380	

449	Tioridazina 50 mg / comprimido	Comprimido	20.000	R$ 0,740	
450	Tioridazina 100 mg / comprimido	Comprimido	20.000	R$ 1,560	
451	TOBRAMICINA 0,3 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	Frasco	801.800	R$ 4,950	
452	Topiramato 25 mg	Comprimido	10.000	R$ 0,130	
453	Topiramato 50 mg	Comprimido	74.000	R$ 0,110	
454	Topiramato 100 mg	Comprimido	80.000	R$ 0,290	
455	Trazodona 50 mg / comprimido	Comprimido	120.000	R$ 0,210	
456	Triexifenidil 2 mg cp	Comprimido	42.000	R$ 0,450	
457	Triexifenidil 5 mg cp	Comprimido	42.000	R$ 0,530	
458	Varfarina sódica 5 mg	Comprimido	167.200	R$ 0,120	
459	Verapamil 120 mg	Comprimido	8.000	R$ 0,760	
460	Vitaminas do complexo B Solução injetável 2 Ml	Ampola	16.300	R$ 1,150	
461	Vitamina D 7.000 ui	Comprimido	10.000	R$ 1,600	
462	Zolpidem 10 mg	Comprimido	15.000	R$ 0,100	

A Empresa deverá apresentar o Registro na ANVISA dos medicamentos, nos quais for declarada vencedora.

(PROPOSTA DEVE SER APRESENTADA COM DESCRITIVO, MARCA OFERTADA, GARANTIA E AINDA COM OS VALORES, ATENTANDO QUE ESSE DOCUMENTO TRATA-SE APENAS DE MODELO E PARA TODOS OS EFEITOS DEVE SER LEVADA EM CONSIDERAÇÃO O TERMO DE REFERÊNCIA).

Alegrete/RS, ___/___de 2024.

_____

Assinatura e Carimbo do Proponente.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2024
PROCESSO DE COMPRA N° 001

ANEXO III – MINUTA DE ATA

Aos ..... dias do mês de ..... de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Consórcio de Desenvolvimento do Pampa -CODEPAMPA, à Rua General Sampaio, 1054 – Centro - CEP 97.541-260 - Alegrete – RS, o Coordenador do Sistema de Registro de Preço, nos termos do artigo 82 da Lei Federal 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024**, para o **REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS,** por deliberação do Agente de Contratação, homologado em ...../...../2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o respectivo Pregão, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1-OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA- A presente Ata de Registro de Preço tem por objetivo o Registro de Preço dos objetos especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2-VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA- A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de doze meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos para a Administração.

3-DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA -Homologado o resultado da licitação, a ata de registro será encaminhada, mediante meio eletrônico, à licitante vencedora, para que seja assinado no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do seu recebimento, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não devolvê- la devidamente assinada, no

prazo, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

4- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUARTA- O objeto deste termo, deverá ser entregue no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no endereço do Órgão emissor da nota de empenho. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído, às custas da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – O registro de preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

5.1- Pela Administração, quando:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor recusar-se a assinar a Ata ou a formalizar o contrato decorrente do Registro de preço, se a Administração não aceitar a justificativa;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preço;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

e) quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentados;

g) quando o fornecedor solicitar por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "f)", será formalizado em processo próprio e comunicada, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6- DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização da execução do objeto licitado será feita por fiscal designado pelo Consórcio de Desenvolvimento do Pampa- CODEPAMPA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização não eximirá de responsabilidade a CONTRATADA pela execução do objeto avençados;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO: A gestão da Ata ficará a cargo da **Diretora Executiva Antônia Cleide de Paula Pinto Cáurio de Souza**, conforme determinação e de ato de designação emitido pela Administração.

PARÁGRAFO SEXTO: A fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo **da Servidora Paula Loureci Ceolin, matrícula nº 9918, da Prefeitura de Alegrete conforme determinação do CODEPAMPA** e de ato de designação emitido pela Administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

CLÁUSULA SÉTIMA– Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preço ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver executando o objeto do contrato:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

– Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Secretaria solicitante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido esse prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data da solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

8-DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA- São obrigações do fornecedor:

a) fornecer o objeto de acordo com a especificação técnica e as condições estabelecidas no edital e demais anexos;
b) cumprir os prazos estipulados parta a entrega do objeto, substituindo- - , às expensas, no prazo fixado, quando for verificado imperfeições, defeitos ou incorreções;
c) a falta quaisquer dos materiais cujo fornecimento incube ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.;
d) arcar com as despesas com embalagens, seguro e transporte dos materiais até o local da entrega;
e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços.

9- DO REAJUSTE

CLÁUSULA NONA: Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, ou por motivo superveniente, em caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, quando inviabilizar o objeto contratado, conforme artigo 82 da Lei 14.133/21 .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pedido de recomposição de preços não exime a(s) empresa(s) vencedora(s) da responsabilidade contratual de entrega nos prazos estipulados no edital após a convocação da Secretaria interessada sob pena de incorrer(em) no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual

PARÁGRAFO SEGUNDO: Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente, que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço, adequando aos valores praticados no mercado .

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, o mesmo será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas

10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.1 dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

10.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.8 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.10 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
10.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
10.3 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
10.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.4.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
10.4.2 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
10.4.3 Impedimento de licitar e contratar com o CODEPAMPA com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
10.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
10.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 178 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
10.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

10.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 1.° - As multas a que alude esta cláusula não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

§ 2.° - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11- FORO

Para a resolução de possíveis divergências em ter as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

12 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias: uma cópia para o Processo Licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024**, e uma cópia para a empresa com o preço registrado.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Coordenador do Sistema de Registro de Preços do CODEPAMPA e pelas empresas registradas.

_____ _____

Ronnie Peterson Colpo Mello
Presidente do CODEPAMPA

(assinatura e carimbo do licitante)